Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CISA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.717.930,00	21.017.930,00	7.731.142,90	7.731.142,90	100,00	13.286.787,10	1.037.147,97	1.037.147,97	100,00	19.980.782,03
ADMINISTRAÇÃO	1.749.720,00	1.749.720,00	249.886,91	249.886,91	3,23	1.499.833,09	197.511,79	197.511,79	19,04	1.552.208,21
Administração Geral	1.749.720,00	1.749.720,00	249.886,91	249.886,91	3,23	1.499.833,09	197.511,79	197.511,79	19,04	1.552.208,21
SAÚDE	18.968.210,00	19.268.210,00	7.481.255,99	7.481.255,99	96,77	11.786.954,01	839.636,18	839.636,18	80,96	18.428.573,82
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.918.210,00	19.218.210,00	7.481.255,99	7.481.255,99	96,77	11.736.954,01	839.636,18	839.636,18	80,96	18.378.573,82
TOTAL	**20.717.930,00**	**21.017.930,00**	**7.731.142,90**	**7.731.142,90**	**100,00**	**13.286.787,10**	**1.037.147,97**	**1.037.147,97**	**100,00**	**19.980.782,03**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública; Unidade Responsável CISA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA; emitido em 23/mai/2018 as 08h e 05m.

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
CONTADOR

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº.516/2018
SUMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE CARLOS DA COSTA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias no valor de R$50,00 cada totalizando o valor de R$500,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (vinte e treis) DIAS DE Maio DE 2018.
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal da Saúde
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIASUNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
JOSE CARLOS DA COSTA
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Prudentópolis, 644 – Centro – Cruzeiro do Oeste – Pr
CPF
038.849.756-41 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.530-0
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
10x50,00
VALOR TOTAL
500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/__ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº.517/2018-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de (uma) diária e 19(dezenove) horas no valor de R$ 150,00 cada , totalizando R$268,75 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (vinte e treis) DIAS DE maio DE 2018.
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretario Municipal da Saúde
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Claudinei Aparecido de Almeida
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇAÕ
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF 752.963.499-20 AGÊNCIA BANCÁRIA
0516-9 Nº. CONTA
5096-2
DESTINO
Curitiba
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
21,22 e23 de maio de 2018 QT. DIÁRIAS
1 diária
19 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
268,75 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/__ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 1.114/2018
REF.: PREGÃO: 030/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Maio de 2018
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: LSC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP
CNPJ: 10.444.001/0001-89
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ E DISTRITO, DE ACORDO COM AS NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR MENSAL: R$ 6.700,00 (SEIS MIL SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 23 DE MAIO DE 2.018.
Altera o parágrafo 3º, do artigo 35 da Lei Complementar nº. 058 de 17 de janeiro de 2.018.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O parágrafo 3º, do art. 35 da Lei Complementar nº. 058 de 17 de janeiro de 2.018, passa a vigorar com a seguinte redação:
§3º A progressão prevista neste artigo ficará limitada a concessão máxima de 22% (vinte e dois por cento).
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena, 23 de maio de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA HELENA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2018.
O Secretario Municipal de Saúde de Maria Helena, Sr. CLAUDENIR DE LIMA, e a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Srª. Adriane Nascimento Silva Custódio no uso de suas atribuições legais tem a honra de convidar os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, a participarem da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do Exercício de 2018.
Local: Posto de Saúde
Data: 29 de Maio de 2018
Horário: 14:00 horas.
CLAUDENIR DE LIMA
Secretario Municipal de Saúde
ADRIANE NASCIMENTO SILVA CUSTÓDIO
Presidente do Conselho de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2018 Pág. 1/1

Decreto nº 47/2018 de 22/05/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 1553/2018 de 22/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$ 123.302,68 (cento e vinte e três mil trezentos e dois reais e sessenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.1.104. Aquisição de Ambulância - APSUS
458 - 4.4.90.52.00.00 33497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.139. Devolução de Programa Familia Paranaense da C/ 51856-5
449 - 3.3.30.93.00.00 33765 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.302,68
Total Suplementação: 123.302,68

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
33497 Vigilância em Saúde
33765 PROG. FAMILIA PARANAENSE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 22 de maio de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 052/2018.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento diário de Produtos Alimentícios para Alimentação Escolar do Município de Maria Helena.
Edital disponível: No Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Maria Helena.
Informações no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 11/06/2018 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 11/06/2018, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 23 de maio de 2018.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 053/2018.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas PVC E POLIESTER c/ SANEFAS para Secretaria Municipal de Saúde.
Edital disponível: No Portal da Transparência do Município de Maria Helena.
INFORMAÇÕES: No Setor de Licitações fone (44) 3662 1030 ramal 27.
Entrega das Propostas: 11/06/2018 até às 15h00min.
Abertura das Propostas: 11/06/2018, às 15h00min.
Maria Helena – PR, 23 de maio de 2018.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2018 Pág. 1/2

Decreto nº 46/2018 de 22/05/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 1552/2018 de 22/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$ 6.154,40 (seis mil cento e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.038. Convênio com a APAE
419 - 3.3.50.43.00.00 1494 SUBVENÇÕES SOCIAIS 408,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.051. Manutenção das Atividades de Assistencia Social
454 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.720,00
10.001.08.244.0015.2.139. Devolução de Programa Familia Paranaense da C/ 51856-5
450 - 3.3.30.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 26,40
Total Suplementação: 6.154,40

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.004. Manutenção do Setor Juridico
25 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 26,40
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.134. Manutenção Atenção Básica - Saúde da Família/NSF
422 - 3.3.90.36.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 408,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
221 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.720,00
Total Redução: 6.154,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 22 de maio de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2018 Pág. 1/2

Decreto nº 48/2018 de 22/05/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 1554/2018 de 22/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$ 42.651,86 (quarenta e dois mil seiscentos e cinqüenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0006.2.140. Devolução de Convênio nº 824600 - Pavimentação
451 - 3.3.20.93.00.00 31784 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.265,48
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.141. Manutenção e Apoio aos Municípios C/ 573078
452 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.286,38
453 - 3.1.91.13.00.00 31934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.100,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.244.0015.2.142. Benefícios para Mulheres em Situação de Risco
456 - 3.3.90.30.00.00 31800 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
457 - 3.3.90.32.00.00 31800 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500,00
455 - 3.3.90.33.00.00 31800 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
Total Suplementação: 42.651,86

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	2.4.1.8.10.91.00.000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.892,30
Receita:	1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	373,18
Receita:	1.7.1.8.04.11.00.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	36.386,38
Receita:	1.7.2.8.07.11.00.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	4.000,00
		Total da Receita:	42.651,86

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 22 de maio de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo n° 067/2018
Pregão Presencial nº 048/2018
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios para a composição da Merenda Escolar ofertada pelos estabelecimentos de Ensino Municipais, para o ano de 2018, conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I deste edital. Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e o prazo de entrega não excederá a 24 (vinte e quatro) horas, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria acima citada, de acordo com as condições particulares deste Edital"
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 11/06/2018 – 10h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Maio de 2018.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2018 Pág. 1/2

Decreto nº 49/2018 de 22/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 1555/2018 de 22/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.200,00 (setenta e cinco mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 PODER EXECUTIVO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. Manutenção de Coodernação Superior
8 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.000,00
9 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
10 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
20 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 67.200,00
Total Suplementação: 75.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
19 - 3.3.90.95.00.00 01000 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 2.000,00
03.003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03.003.04.129.0002.2.006. Manutenção da Tributação e Fiscalização
41 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
42 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
43 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
44 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
45 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.200,00
46 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
04 SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
04.002 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO
04.002.26.782.0005.2.013. Divisão do Serviço Rodoviario
59 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
60 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
238 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Redução: 75.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 22 de maio de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Estado do Paraná

DECRETO Nº 44/2018

Abre Crédito Adicional Especial no corrente Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1.550/2018 de 22/05/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de até R$ 70.490,86 (setenta mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.110 – Reforma e Melhoria no Prédio da Câmara Municipal
F-01001 – 11 /4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 70.490,86

TOTAL .....R$ 70.490,86

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.010310001.2001 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001 – 2/3.1.90.11.00 .00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 53.790,86
F-01001 – 5/3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 14.700,00
F-01001 – 8/3.3.90.36.00 .00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 70.490,86

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Estado do Paraná

DECRETO Nº 45/2018

Abre Crédito Adicional Especial no corrente Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1.551/2018 de 22/05/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.110 – Reforma e Melhoria no Prédio da Câmara Municipal
F-01001 – 11/4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 17.000,00

TOTAL .....R$ 17.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° desta Lei servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

03.000 - Secretaria de Administração Geral
03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.003 - Manutenção das At. de Administração Municipal
F-01000 - 14/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

04.000 - Secretaria de Transporte e Obras Publicas
04.002 - Divisão do Setor Rodoviário
04.002.26.782.0005.2.013 –Divisão do Serviço Rodoviário
F-01000 - 59/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00

TOTAL .....R$ 17.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.550, de 22 de maio de 2018.

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Adicional Especial, no valor de até R$ 70.490,86 (setenta mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.110 – Reforma e Melhoria no Prédio da Câmara Municipal
F-01001 – 11/4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 70.490,86

TOTAL .....R$ 70.490,86

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° desta Lei servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

03.000 - Secretaria de Administração Geral
03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.004 - Manutenção do Setor Jurídico
F-01000 - 25/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 26,40

06.002 – Fundo Municipal de Saúde
06.002 – Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.301.0011.2.134 – Manutenção Atenção Básica – Saúde da Família/NSF
F-01494 – 422/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 408,00

07.000 - Secretaria de Urbanismo
07.001 - Divisão de Serviços Urbanos
07.001.15.452.0006.2.044 – Manutenção e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos
F-01000 - 221/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 5.720,00

TOTAL.....R$ 6.154,40

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 22 de maio do ano de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPA

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.552, de 22 de maio de 2018.

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Adicional Especial, no valor de até R$ 6.154,40 (seis mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.000 – Secretaria de Saúde
06.002 – Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.301.0011.2.038 – Convênio com a APAE
F-01494 – 419/3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 408,00

10.000 - Secretaria do Bem Estar Social
10.001 – Divisão do Bem Estar Social
10.001.08.244.0015.2.051 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
F-01000 - 454/4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.720,00

10.001.08.244.0015.2.139 – Devolução de Programa Famílias Paranaense da C/ 51856-5
F-01000 - 450/3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 26,40

TOTAL .....R$ 6.154,40

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° desta Lei servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

03.000 - Secretaria de Administração Geral
03.001 - Divisão de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.632/2018
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.523 de 23 de maio de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 31.595,33 (Trinta e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1.095.000 RECAPEAMENTO ASFALTICA CONVENIO - 2015
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.196,05
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 25.399,28
FONTE 792 - CONTRATO DE REPASSE CONVENIO 819547 DE 2015 31.595,33
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
792 CONTRATO DE REPASSE CONVENIO 819547 DE 2015 31.595,33
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de maio de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.634/2018
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.525 de 23 de Maio de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISAO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUT. DA DIVISAO DE OBRAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES 250.000,00
FONTE: 810 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO SEDU 250.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
810 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO SEDU 250.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Maio de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.555, de 22 de maio de 2018.

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Suplementar**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Adicional Suplementar, no valor de até R$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

02.000 – Poder Executivo
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.1.002 – Manutenção de Coordenação Superior
F-01000 – 8/3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 4.000,00
F-01000 – 9/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 2.000,00
F-01000 – 10/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 2.000,00

03.000 - Secretaria de Administração Geral
03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.003 - Manutenção das At. de Administração Municipal
F-01000 - 20/3.3.91.97.00.00 – Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R$ 67.200,00

TOTAL .....R$ 75.200,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° desta Lei servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

03.000 - Secretaria de Administração Geral
03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.003 - Manutenção das At. de Administração Municipal
F-01000 - 19/3.3.90.95.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....R$ 2.000,00

03.003 - Divisão de Tributação e Fiscalização
03.003.04.129.0002.2.006 - Manutenção da Tributação e Fiscalização
F-01000 - 41/3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
F-01000 - 42/3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
F-01000 - 43/3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
F-01000 – 44/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.500,00
F-01000 – 45/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 1.200,00
F-01000 – 46/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 500,00

04.000 - Secretaria de Transporte e Obras Publica
04.002 - Divisão do Setor Rodoviário
04.002.26.782.0005.2.013 –Divisão do Serviço Rodoviário
F-01000 - 59/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
F-01000 – 60/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 15.000,00

08.000 - Secretaria Agric. Abastecimento e Meio Ambiente
08.001 - Divisão de agricultura
08.001.20.606.0014.2.048 - Manutenção das Atividades da Agricultura
F-01000 - 238/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 75.200,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 22 de maio do ano de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo n° 067/2018
Pregão Presencial nº 048/2018
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Cultura, a fim de desenvolver Projetos Culturais, como aula de Violão e Viola com Crianças, Jovens e Adultos, durante o exercício de 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital"
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 11/06/2018 – 09h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Maio de 2018.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Petróleo	23/05/18	9.810,41
TOTAL REPASSE		9.810,41

Alto Paraíso, 23 de Maio de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 041, DE 23 DE MAIO DE 2018
Súmula: Institui o Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a solicitação feita através do Ofício nº 007/2018, pelo IPEN, protocolado sob nº 208, em 23 de maio de 2018;
Considerando a eleição para o Conselho Deliberativo e Fiscal do IPEN feita aos 21 de maio de 2018, às 19h00m (dezenove horas), na Câmara Municipal de Esperança Nova, em conformidade com o art. 17, caput e parágrafos, da Lei Municipal 432/2009; e
Considerando a necessidade de nomeação do Conselho por ato próprio do Poder Executivo, nos termos do §1º do art. 18 da Lei Municipal 432/2009,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, para o período de 02 (dois) anos, com início em 21 de maio de 2018 e término em 20 de maio de 2020, composto pelos seguintes membros eleitos:
I - Diretor Presidente: Antônio José Gomes;
II - Diretor Financeiro: Maurílio Vitorelli;
III – Secretário: Édson Jaques dos Santos;
IV – Membro: Valdeir Zafalão Marques;
V – Membro: Joana de Fátima Zanderrari Bordin.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde o dia 21 de maio de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
VALDIR HIDALGO MATINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
A Prefeitura do Município de Alto Paraíso, através de sua Divisão de Licitações, vem por meio deste, COMUNICAR a V. Sa. que com referência ao PROCESSO Nº 042/2018-PMAP – PREGÃO PRESENCIAL objetivando "Aquisição de Materiais esportivos de diversas modalidades, em atendimento a prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrições detalhadas no Anexo I deste edital.", após transcorrido o prazo legal para a entrega das amostras sem a apresentação da mesma, em face da desclassificação da empresa ALEXANDRE PESCA E ESPORTE LTDA, ficam desde já CONVOCADOS os segundos colocados do presente processo licitatório para apresentação das amostras dentro do prazo estipulado em edital e em ata de sessão pública de 15/05/2018, para os itens conforme segue:
LOTE ITEM ESPECIFICAÇÕES 2º Colocado
1 1 APITO PROFISSIONAL COM TRÊS CÂMARAS DE AR, POTÊNCIA SONORA 116, 2DB EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 2 BARALHO TIPO DA CARTA: CARTÃO COUCHÉ 290 GTAMANHO DA CARTA: BRIDGE SIZE 57X89 MM OU POKER SIZE 63X88 MM QUANTIDADE DE CARTAS: 12 CAIXINHAS CONTENDO 55 CARTAS EM CADA (52 CARTAS +2 CURINGAS + CARTA GARANTIA)TIPO DE EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES (6 UN. AZUL + 6 UN. VERMELHA) EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 4 BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. F. P. GUARALU ME
1 5 BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. F. P. GUARALU ME
1 6 BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8 MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. F. P. GUARALU ME
1 7 BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA COM O SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB). TAMANHO: 72 - 74 CM DE DIÂMETRO. PESO: 510 - 565 G EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 8 BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. POSSUI COMO DIFERENCIAL REBAIXO NOS FRISOS DA BOLA PARA MELHOR AJUSTAR-SE À MÃO, COM DESIGN INOVADOR. PRODUTO IMPORTADO E VENDIDO EM GRADE DE 6 UNIDADES. BOLA COM O SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB). TAMANHO: 75 - 78 CM DE DIÂMETRO. PESO: 600 - 650 G EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 9 BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA). BOLA COM O SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB). TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA,CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO TAMANHO: 75 - 78 CM DE DIÂMETRO. PESO: 600 - 650 G EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 10 BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO: 410 - 450 G E V I ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 11 BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO:410 - 450 G EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 12 BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA. TAMANHO: 64 - 66 CM DE DIÂMETRO. PESO: 360 - 390 G EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 15 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 61 - 64 CM DE DIÂMETRO. PESO: 410 - 440 G EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 17 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 55 - 59 CM DE DIÂMETRO. PESO:350 - 380 G EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 18 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 50 - 55 CM DE DIÂMETRO. PESO:300 - 350 G EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 22 BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280 G. EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 24 BOMBA PARA ENCHER BOLA, PLÁSTICA COM DUPLA AÇÃO, MANGUEIRA EXTENSORA DIRECIONÁVEL, E PORTA AGULHA. EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 29 CRONÔMETRO DIGITAL.FUNÇÕES: TEMPO, PERMITE A TOMADA DE PARCIAIS, CALENDÁRIO, ALARME; CONTADOR DE ATÉ 24 HORAS EM 1/100 SEGUNDOS; VISOR NUMÉRICO E V I ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 30 JOGO DE DAMA (TABULEIRO E PEÇAS) EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 33 JOGO DE XADREZ (TABULEIRO E PEÇAS) EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 34 KIT DE TÊNIS DE MESA (RAQUETE, REDE E SUPORTE) EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 36 MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA. EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 38 MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA. E V I ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 40 MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA. EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 43 REDE DE FUTEBOL OFICIAL, FIO 4 DE SEDA 5 (PAR) EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 44 REDE DE FUTEBOL SUÍÇO 5 MTS OFICIAL, FIO 4 DE SEDA (PAR) E V I ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 45 REDE DE FUTSAL OFICIAL, FIO DE SEDA 4 (PAR) EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 46 REDE DE VOLEIBOL OFICIAL; FIO DE SEDA 3, 4 FAIXAS. EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 47 REDE PROTEÇÃO MEDINDO 40X20 FIO 3MM EM SEDA EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 49 TROFÉU COM 29 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UMA ESTATUETA FIXA DE RAMO COM BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA E PRATA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 50 TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 51 TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 52 TROFÉU COM 55 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO, SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO, TAÇA FECHADA COM FRISOS E TEXTURA NA COR PRETO COM. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADO E UMA COPA INTERNA NA COR PRETO COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO. EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 58 TROFÉU COM 81 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 17,6 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO, SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO, TAÇA FECHADA COM FRISOS E TEXTURA NA COR PRETO COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADO E UMA COPA INTERNA NA COR PRETO COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO. E V I ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 59 TROFÉU COM 83 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHO ACETINADO, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 65 TROFÉU COM ALTURA DE 30 CM, BASE QUADRADA COM 7,60 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA COM DETALHES NA COR VERDE, COM 7 CENTÍMETROSDE LARGURA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 66 TROFÉU COM ALTURA DE 31 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 7 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA EM FORMATO DE TOCHA OLÍMPICA COM ESPAÇO DE 80 MM DE DIÂMETRO PARA COLAGEM DE ADESIVO. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 67 TROFÉU COM ALTURA DE 32 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 8,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA EM FORMATO DE TOCHA OLÍMPICA COM ESPAÇO DE 80 MM DE DIÂMETRO PARA COLAGEM DE ADESIVO. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 68 TROFÉU COM ALTURA DE 34 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA EM FORMATO DE TOCHA OLÍMPICA COM ESPAÇO DE 80 MM DE DIÂMETRO PARA COLAGEM DE ADESIVO.E V I ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 69 TROFÉU COM ALTURA DE 25 CM, BASE QUADRADA COM 7,60 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA COM DETALHES NA COR VERDE, COM 7 CENTÍMETROS DE LARGURA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1 70 TROFÉU COM ALTURA DE 27 CM, BASE QUADRADA COM7,60 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA COM DETALHES NA COR VERDE, COM7 CENTÍMETROS DE LARGURA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. EVI ESPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: As AMOSTRAS Fazem-se necessárias para fins classificatórios, como forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante.
5.1. A empresa melhor classificada da licitação deverá apresentar amostras, com as referidas características solicitadas no Termo de Referencia, as mesmas deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias úteis após a sessão de lances, ou convocação no caso de licitante remanescente.
5.1.1. Critérios para avaliação das amostras: Será observada cor, textura, resistência, acabamento, material utilizado, confecção dentro do especificado nas características solicitadas no Termo de Referencia.
5.1.2. Entrega das Amostras: Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação e serão avaliados por uma Comissão especial composta por representantes indicados pela Secretária Municipal de Administração, (caso aprovado, ficará retido na Secretaria Geral de Administração até a entrega do último item que a empresa foi vencedora).
5.1.3. Desclassificação: A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações será desclassificada e a segunda mais bem colocada será convocada para entregar as referidas amostras.
Alto Paraíso-Pr., 22 de Maio de 2018
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 877/2018
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2018 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento municipal do exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor
03 011 10.301.1020.2.130 * 495 Manutenção das Atividades de Atenção Básica
4.4.90.52.00 35.000,00
TOTAL 35.000,00
* 495 – Atenção Básica.
Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.
DESPESAS
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor
03 011 10.301.1020.2.130 * 495 Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3.1.90.11.00 35.000,00
TOTAL 35.000,00
* 495 – Atenção Básica.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 23 de Maio de 2018.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 878/2018
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2018 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento municipal do exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor
03 011 10.301.1020.2.130 * 495 Manutenção das Atividades de Atenção Básica
4.4.90.52.00 35.000,00
TOTAL 35.000,00
* 495 – Atenção Básica.
Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.
DESPESAS
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor
03 011 10.301.1020.2.130 * 495 Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3.1.90.11.00 35.000,00
TOTAL 35.000,00
* 495 – Atenção Básica.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 23 de Maio de 2018.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
EMENDA A LEI ORGANICA Nº 001/2018
Súmula: Altera o Art. 70, da Lei Orgânica do Município de Esperança Nova, qual dispõe sobre a ausência do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município ou do País.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu José Marcos Bicudo Presidente promulgo a seguinte:
EMENDA
Art. 1º. O art. 70 da Lei Orgânica do Município

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.314.700,00	1.314.700,00	263.408,06	20,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	145.900,00	145.900,00	20.148,78	13,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	538.400,00	538.400,00	102.045,74	18,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	321.700,00	321.700,00	96.824,05	30,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	276.700,00	276.700,00	38.390,50	13,87
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	200,00	200,00	986,96	493,48
Dívida Ativa dos Impostos	29.500,00	29.500,00	3.972,87	13,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.300,00	2.300,00	1.039,16	45,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.147.800,00	13.147.800,00	4.492.271,11	34,17
Cota-Parte FPM	9.370.700,00	9.370.700,00	3.021.118,04	32,24
Cota-Parte ITR	47.600,00	47.600,00	13.037,13	27,39
Cota-Parte IPVA	98.500,00	98.500,00	285.224,41	289,57
Cota-Parte ICMS	3.558.100,00	3.558.100,00	1.145.657,94	32,20
Cota-Parte IPI-Exportação	49.100,00	49.100,00	19.894,95	40,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.800,00	23.800,00	7.338,64	30,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.800,00	23.800,00	7.338,64	30,83
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.462.500,00**	**14.462.500,00**	**4.755.679,17**	**32,88**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.368.000,00	1.709.741,36	422.170,80	24,69
Provenientes da União	1.306.500,00	1.397.465,96	418.520,80	29,95
Provenientes do Estado	61.500,00	312.275,40	3.650,00	1,17
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.368.000,00**	**1.709.741,36**	**422.170,80**	**24,69**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.517.500,00	4.981.629,76	1.815.455,94	36,44	1.449.529,85	29,10
Pessoal e Encargos Sociais	2.054.900,00	2.383.264,74	824.526,49	34,60	602.132,12	25,27
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.462.600,00	2.598.365,02	990.929,45	38,14	847.397,73	32,61
DESPESAS DE CAPITAL	417.000,00	729.824,78	243.982,01	33,43	215.947,97	29,59
Investimentos	417.000,00	729.824,78	243.982,01	33,43	215.947,97	29,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.934.500,00**	**5.711.454,54**	**2.059.437,95**	**36,06**	**1.665.477,82**	**29,16**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IV) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.918.500,00	2.685.454,54	834.268,85	40,51	548.119,49	32,91
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.913.800,00	2.297.705,16	714.268,85	34,68	428.119,49	25,71
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	4.700,00	387.749,38	120.000,00	5,83	120.000,00	7,21
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	278.541,10	13,53	278.541,10	16,72
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.918.500,00**	**2.685.454,54**	**1.112.809,95**	**54,03**	**826.660,59**	**49,64**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.016.000,00**	**3.026.000,00**	**946.628,00**	**45,97**	**838.817,23**	**50,36**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**17,64**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**125.465,35**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	3.869.900,00	4.503.015,78	1.579.135,13	76,68	1.435.485,38	86,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	896.800,00	987.765,96	416.833,27	20,24	167.191,49	10,04
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	102.000,00	90.750,04	19.091,28	0,93	18.749,88	1,13
Vigilância Epidemiológica	65.800,00	129.922,76	44.378,27	2,15	44.051,07	2,64
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.934.500,00**	**5.711.454,54**	**2.059.437,95**	**100,00**	**1.665.477,82**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 23/mai/2018 as 13h e 55m.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.901.540,00	27.293.631,36	3.473.792,80	12,73	6.348.693,50	23,26	20.944.937,86
RECEITAS CORRENTES	17.043.140,00	17.211.485,96	2.450.922,66	14,24	5.325.823,36	30,94	11.885.582,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.606.000,00	1.606.000,00	221.974,17	13,82	322.326,02	20,07	1.283.673,98
Impostos	1.314.700,00	1.314.700,00	193.852,03	14,74	263.408,06	20,04	1.051.291,94
Taxas	201.100,00	201.100,00	14.789,30	7,35	32.594,65	16,21	168.505,35
Contribuição de Melhoria	90.200,00	90.200,00	13.332,84	14,78	26.323,31	29,18	63.876,69
CONTRIBUIÇÕES	62.100,00	62.100,00	14.202,63	22,87	19.617,12	31,59	42.482,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	62.100,00	62.100,00	14.202,63	22,87	19.617,12	31,59	42.482,88
RECEITA PATRIMONIAL	226.800,00	227.100,00	11.304,89	4,98	20.449,21	9,00	206.650,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	226.800,00	227.100,00	11.304,89	4,98	20.449,21	9,00	206.650,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.900,00	22.900,00	10.499,36	45,85	11.518,11	50,30	11.381,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.900,00	22.900,00	506,01	2,21	1.094,76	4,78	21.805,24
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	9.993,35	0,00	10.423,35	0,00	-10.423,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.114.040,00	15.282.085,96	2.192.941,61	14,35	4.946.393,90	32,37	10.335.612,06
Transferências da União e de suas Entidades	10.203.180,00	10.321.145,96	1.414.852,82	13,71	3.004.231,22	29,11	7.316.914,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.156.160,00	3.206.160,00	515.456,80	16,08	1.292.874,69	40,32	1.913.285,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.754.700,00	1.754.700,00	262.631,99	14,97	649.287,99	37,00	1.105.412,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	5.519,00	48,84	5.781,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	519,00	39,92	781,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	5.000,00	50,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.858.400,00	10.082.225,40	1.022.870,14	10,15	1.022.870,14	10,15	9.059.355,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.508.400,00	7.732.225,40	1.022.870,14	13,23	1.022.870,14	13,23	6.709.355,26
Transferências da União e de suas Entidades	3.608.400,00	4.472.950,00	587.370,14	13,13	587.370,14	13,13	3.885.579,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	900.000,00	3.259.275,40	435.500,00	13,36	435.500,00	13,36	2.823.775,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.901.540,00	27.293.631,36	3.473.792,80	12,73	6.348.693,50	23,26	20.944.937,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.901.540,00	27.293.631,36	3.473.792,80	12,73	6.348.693,50	23,26	20.944.937,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.901.540,00	27.293.631,36	3.473.792,80	12,73	6.348.693,50	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	689.856,55	-	-	689.856,55	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	689.856,55	-	-	689.856,55	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.361.840,00	27.519.178,83	2.859.624,04	5.948.017,64	21.571.161,19	2.753.665,06	5.062.121,18	22.457.057,65	4.093.839,53
DESPESAS CORRENTES	15.194.900,00	15.840.892,13	2.534.791,43	5.476.691,40	10.364.200,73	2.436.015,57	4.640.905,46	11.199.986,67	3.865.736,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.255.780,00	8.584.144,74	1.265.657,70	2.716.480,14	5.867.744,60	1.291.202,80	2.494.005,77	6.090.138,97	1.994.125,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	18.631,18	38.367,27	201.632,73	18.631,18	38.367,27	201.632,73	38.367,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.699.120,00	7.016.747,39	1.250.502,55	2.721.923,99	4.294.823,40	1.126.181,59	2.108.532,42	4.908.214,97	1.833.243,47
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.699.120,00	7.016.747,39	1.250.502,55	2.721.923,99	4.294.823,40	1.126.181,59	2.108.532,42	4.908.214,97	1.833.243,47
DESPESAS DE CAPITAL	7.990.940,00	11.502.286,70	324.832,61	471.326,24	11.030.960,46	317.649,49	421.215,72	11.081.070,98	228.103,22
INVESTIMENTOS	7.490.940,00	11.002.286,70	273.348,54	339.265,51	10.663.021,19	262.195,38	302.535,47	10.699.751,23	109.442,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	51.484,07	132.060,73	367.939,27	54.834,19	118.660,25	381.339,75	118.660,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.361.840,00	27.519.178,83	2.859.624,04	5.948.017,64	21.571.161,19	2.753.665,06	5.062.121,18	22.457.057,65	4.093.839,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.361.840,00	27.519.178,83	2.859.624,04	5.948.017,64	21.571.161,19	2.753.665,06	5.062.121,18	22.457.057,65	4.093.839,53
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	800.673,86	-	-	1.286.572,32	-	2.254.853,97
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.361.840,00	27.519.178,83	2.859.624,04	6.748.691,50	21.170.485,33	2.753.665,06	6.348.693,50	21.170.485,33	6.348.693,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 23/mai/2018 as 13h e 49m.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Erasmo Alberto Diniz-ME, torna público que recebeu do IAP, a licença de Operação para fabricação de farinha de mandioca e derivados, Licença Operação nº 780 instalada na Estrada Anda, Lote 21K- Perobal/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Erasmo Alberto Diniz-ME, torna público que irá requerer do IAP, a renovação da licença de operação para fabricação de farinha de mandioca e derivados, instalada na Estrada Anda, Lote 21K- Perobal/PR

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

I,RF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.901.540,00
Previsão Atualizada	27.293.631,36
Receitas Realizadas	6.348.693,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	689.856,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.361.840,00
Créditos Adicionais	4.157.338,83
Dotação Atualizada	27.519.178,83
Despesas Empenhadas	5.948.017,64
Despesas Liquidadas	5.062.121,18
Despesas Pagas	4.093.839,53
Superávit Orçamentário	1.286.572,32

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	5.948.017,64
Despesas Liquidadas	5.062.121,18

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Liquida	11.754.305,72

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.642.151,97	0,00
Resultado Primário	0,00	1.642.151,97	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	176.504,17	0,00	145.316,28	31.187,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Abril de 2018 / Bimestre Março/Abril

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS Até o Bimestre	%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**126.500,00**	**100,0%**	**32.071,37**	**100,0%**
DESPESAS CORRENTES	**126.500,00**	**100,0%**	**32.071,37**	**100,0%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.500,00	82,6%	29.470,32	91,9%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	17,4%	2.601,05	8,1%
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
INVESTIMENTOS	0,00	0,0%	0,00	0,0%
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,0%	0,00	0,0%
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**126.500,00**	**100,0%**	**32.071,37**	**100,0%**
SUPERÁVIT(XIII)	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**126.500,00**	**100,0%**	**32.071,37**	**100,0%**

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.361.840,00	27.519.178,83	2.859.624,04	5.948.017,64	100,00	21.571.161,19	2.753.045,06	5.062.121,18	100,00	22.457.057,65
ADMINISTRAÇÃO	3.122.100,00	3.122.100,00	665.459,68	1.194.186,78	20,08	1.927.913,22	479.889,00	907.446,63	17,93	2.214.653,37
Administração Geral	2.614.100,00	2.614.100,00	601.124,92	1.066.522,25	17,93	1.547.577,75	415.554,24	779.782,10	15,40	1.834.317,90
Administração Financeira	248.000,00	248.000,00	30.256,24	62.898,57	1,06	185.101,43	30.256,24	62.898,57	1,24	185.101,43
Administração de Receitas	180.000,00	180.000,00	25.570,73	50.496,47	0,85	129.503,53	25.570,73	50.496,47	1,00	129.503,53
Comunicação Social	80.000,00	80.000,00	8.507,79	14.269,49	0,24	65.730,51	8.507,79	14.269,49	0,28	65.730,51
SEGURANÇA PÚBLICA	133.400,00	136.900,00	16.450,80	42.677,14	0,72	94.222,86	19.882,13	39.857,14	0,79	97.042,86
Defesa Civil	133.400,00	136.900,00	16.450,80	42.677,14	0,72	94.222,86	19.882,13	39.857,14	0,79	97.042,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	564.700,00	841.890,92	98.108,15	208.428,23	3,50	633.462,69	98.732,82	159.825,07	3,16	682.065,85
Assistência ao Idoso	10.000,00	137.990,92	5.100,00	5.100,00	0,09	132.890,92	2.550,00	2.550,00	0,05	135.440,92
Assistência à Criança a ao Adolescente	126.500,00	126.500,00	16.183,41	32.071,37	0,54	94.428,63	16.473,41	32.071,37	0,63	94.428,63
Assistência Comunitária	428.200,00	577.400,00	76.824,74	171.256,86	2,88	406.143,14	79.709,41	125.203,70	2,47	452.196,30
SAÚDE	4.934.500,00	5.711.454,54	943.355,35	2.059.437,95	34,62	3.652.016,59	949.227,29	1.665.477,82	32,90	4.045.976,72
Atenção Básica	3.869.900,00	4.503.015,78	826.495,63	1.579.135,13	26,55	2.923.880,65	806.728,97	1.435.485,38	28,36	3.067.530,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	896.800,00	987.765,96	84.011,89	416.833,27	7,01	570.932,69	109.556,99	167.191,49	3,30	820.574,47
Vigilância Sanitária	102.000,00	90.750,04	225,00	19.091,28	0,32	71.658,76	267,00	18.749,88	0,37	72.000,16
Vigilância Epidemiológica	65.800,00	129.922,76	32.622,83	44.378,27	0,75	85.544,49	32.674,33	44.051,07	0,87	85.871,69
EDUCAÇÃO	4.827.000,00	4.981.000,00	591.727,25	1.251.527,46	21,04	3.729.472,54	667.065,97	1.214.922,56	24,00	3.766.077,44
Ensino Fundamental	3.956.100,00	4.110.100,00	528.634,23	1.159.666,89	19,50	2.950.433,11	617.120,62	1.155.232,99	22,82	2.954.867,01
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	29.782,00	44.673,00	0,75	45.327,00	29.782,00	29.782,00	0,59	60.218,00
Educação Infantil	682.900,00	682.900,00	9.686,77	23.563,32	0,40	659.336,68	13.819,10	23.563,32	0,47	659.336,68
Educação Especial	98.000,00	98.000,00	23.624,25	23.624,25	0,40	74.375,75	6.344,25	6.344,25	0,13	91.655,75
URBANISMO	5.266.940,00	6.091.684,88	183.172,59	412.233,69	6,93	5.679.451,19	189.498,15	349.101,07	6,90	5.742.583,81
Infra-Estrutura Urbana	4.468.940,00	5.293.684,88	40.019,01	77.970,23	1,31	5.215.714,65	40.019,01	77.970,23	1,54	5.215.714,65
Serviços Urbanos	798.000,00	798.000,00	143.153,58	334.263,46	5,62	463.736,54	149.479,14	271.130,84	5,36	526.869,16
SANEAMENTO	453.000,00	453.000,00	0,00	0,00	0,00	453.000,00	0,00	0,00	0,00	453.000,00
Saneamento Básico Urbano	453.000,00	453.000,00	0,00	0,00	0,00	453.000,00	0,00	0,00	0,00	453.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	45.000,00	335.000,00	1.000,00	4.000,00	0,07	331.000,00	1.000,00	4.000,00	0,08	331.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	335.000,00	1.000,00	4.000,00	0,07	331.000,00	1.000,00	4.000,00	0,08	331.000,00
AGRICULTURA	522.000,00	649.000,00	108.226,49	208.761,77	3,51	440.238,23	106.265,27	198.176,75	3,91	450.823,25
Extensão Rural	522.000,00	649.000,00	108.226,49	208.761,77	3,51	440.238,23	106.265,27	198.176,75	3,91	450.823,25
INDÚSTRIA	515.100,00	536.500,00	16.164,00	30.728,00	0,52	505.772,00	8.464,00	15.378,00	0,30	521.122,00
Promoção Industrial	515.100,00	536.500,00	16.164,00	30.728,00	0,52	505.772,00	8.464,00	15.378,00	0,30	521.122,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	53.400,00	75.400,00	13.094,90	19.482,42	0,33	55.917,58	15.192,31	19.482,42	0,38	55.917,58
Promoção Comercial	53.400,00	75.400,00	13.094,90	19.482,42	0,33	55.917,58	15.192,31	19.482,42	0,38	55.917,58
TRANSPORTE	800.900,00	2.457.930,60	115.170,02	287.401,23	4,83	2.170.529,37	105.017,43	272.701,23	5,39	2.185.229,37
Transporte Rodoviário	800.900,00	2.457.930,60	115.170,02	287.401,23	4,83	2.170.529,37	105.017,43	272.701,23	5,39	2.185.229,37
DESPORTO E LAZER	978.100,00	978.100,00	6.622,26	24.600,60	0,41	953.499,40	8.388,02	24.600,60	0,49	953.499,40
Desporto Comunitário	978.100,00	978.100,00	6.622,26	24.600,60	0,41	953.499,40	8.388,02	24.600,60	0,49	953.499,40
ENCARGOS ESPECIAIS	969.700,00	973.217,89	101.072,55	204.552,37	3,44	768.665,52	104.422,67	191.151,89	3,78	782.066,00
Serviço da Divida Interna	740.000,00	740.000,00	70.115,25	170.428,00	2,87	569.572,00	73.465,37	157.027,52	3,10	582.972,48
Outros Encargos Especiais	229.700,00	233.217,89	30.957,30	34.124,37	0,57	199.093,52	30.957,30	34.124,37	0,67	199.093,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
Reserva de Contingência	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
TOTAL	**23.361.840,00**	**27.519.178,83**	**2.859.624,04**	**5.948.017,64**	**100,00**	**21.571.161,19**	**2.753.045,06**	**5.062.121,18**	**100,00**	**22.457.057,65**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 23/mai/2018 as 13h e 50m.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 023/2018, modalidade Dispensa por Inexigibilidade n.º 002/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, LEI N.° 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.° 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para aquisição de gêneros alimentícios, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 02 de Maio de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 039/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR
CONTRATADO: MIZUTA TOSHIAKI
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2018, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 2.578,20 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
DA EXECUÇÃO: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 02 de Maio de 2019.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 02 de Maio de 2018.
Cidade Gaúcha - PR, 02 de Maio de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
MIZUTA TOSHIAKI
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 040/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR
CONTRATADA: JOSEFA BLONSKI DE MOURA
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2018, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 5.173,00 (cinco mil cento e setenta e três reais).
DA EXECUÇÃO: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 02 de Maio de 2019.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 02 de Maio de 2019.
Cidade Gaúcha - PR, 02 de Maio de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
JOSEFA BLONSKI DE MOURA
Agricultora
Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 041/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR
CONTRATADO: ANTONIO NOREDI GONÇALVES DE CASTILHOS
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2018, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 2.837,50 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DA EXECUÇÃO: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 02 de Maio de 2019.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 02 de Maio de 2019.
Cidade Gaúcha - PR, 02 de Maio de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO NOREDI GONÇALVES DE CASTILHOS
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 042/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR
CONTRATADO: IZALTINO PERCILIANO CASSIMIRO
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2018, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 5.566,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais).
DA EXECUÇÃO: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 02 de Maio de 2019.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 02 de Maio de 2019.
Cidade Gaúcha - PR, 02 de Maio de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
IZALTINO PERCILIANO CASSIMIRO
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 043/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CONTRATADO: SERGIO JESUS DE BRITO
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2018, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 4.113,50 (quatro mil cento e treze reais e cinquenta centavos).
DA EXECUÇÃO: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 02 de Maio de 2019.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 02 de Maio de 2019.
Cidade Gaúcha - PR, 02 de Maio de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
SERGIO JESUS DE BRITO
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 044/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: ANDRE NEVES MARTINS
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2018, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).
DA EXECUÇÃO: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 02 de Maio de 2019.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 02 de Maio de 2019.
Cidade Gaúcha - PR, 02 de Maio de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
ANDRE NEVES MARTINS
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 045/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: IVONE BORGES DO AMARAL SOTOCORNO
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2018, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 7.105,50 (sete mil cento e cinco reais e cinquenta centavos).
DA EXECUÇÃO: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 02 de Maio de 2019.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 02 de Maio de 2019.
Cidade Gaúcha - PR, 02 de Maio de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
IVONE BORGES DO AMARAL SOTOCORNO
Agricultora
Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 046/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: ADALGIZA ARAÚJO
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2018, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 5.234,00 (cinco mil duzentos e trinta e quatro reais).
DA EXECUÇÃO: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 02 de Maio de 2019.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 02 de Maio de 2019.
Cidade Gaúcha - PR, 02 de Maio de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
ADALGIZA ARAÚJO
Agricultora
Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 047/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: PAULO SERGIO BEZERRA DA SILVA
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2018, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 3.967,50 (três mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA EXECUÇÃO: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 02 de Maio de 2019.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 02 de Maio de 2019.
Cidade Gaúcha - PR, 02 de Maio de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
PAULO SERGIO BEZERRA DA SILVA
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 048/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: EDER CASTILHOS
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2018, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
DA EXECUÇÃO: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 02 de Maio de 2019.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 02 de Maio de 2019.
Cidade Gaúcha - PR, 02 de Maio de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
EDER CASTILHOS
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 049/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR
CONTRATADA: CAIMORINA SEDDA FERNANDES
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2018, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).
DA EXECUÇÃO: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 02 de Maio de 2019.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 02 de Maio de 2019.
Cidade Gaúcha - PR, 02 de Maio de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
CAIMORINA SEDDA FERNANDES
Agricultora
Contratada
TESTEMUNHAS:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL Nº. 002/2018.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.
SÚMULA:
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA – AMERIOS – 12ª – R.S. sediada em Umuarama/PR, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2018 (Regulamento Especial) datado de 13/04/2018,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar pública a homologação das inscrições deferidas dos candidatos abaixo relacionados.
Art. 2º. Informar que o local, períodos e horários para a aplicação das provas objetivas serão divulgados junto com o Edital de ENSALAMENTO que será publicado em breve.
Art. 3º. Total de inscrições deferidas: 279 (Duzentas e setenta e nove).

01- ARTESÃO - CAPS.

ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.
0001	KATHERINE DAYANY MÓVIO	00367
0002	CLEYSSE CASTILHO	00421
0003	DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS	00425
0004	IONE GIL	00435
0005	ELISANGELA C. DA SILVA DOMINGUES	00556
0006	CAROLINE FIEL MORI	00635
0007	IVANICE APARECIDA SPERI	00709

02- AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL – CEO.

ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.
0001	LUIZ EDUARDO PEREIRA DE PAIVA	00025
0002	VERA LUCIA DA SILVA LUPEPSA	00031
0003	GLAUCIA CRISTINE S. P. DE OLIVEIRA	00082
0004	CLAUDIA AP. MARTINELLI GONÇALVES	00190
0005	ALINE PONCIANO DE ANDRADE	00232
0006	CAMILA BRUNO DE SOUZA	00275
0007	THIAGO BEZERRA DA SILVA	00303
0008	KATIA OLIVEIRA FERREIRA	00304
0009	IRACI DECKER DA SILVA	00339
0010	ISABELLA DA CUNHA DE PAULA	00420
0011	SISINEIDE SCHIEZARO MATTESCO	00482
0012	MARIZETE SALICANO FERREIRA	00525
0013	CRISTINA SOUZA MARTINELLI	00559
0014	ALEXANDRA GUIMARÃES SILVA ALVES	00650
0015	PRISCILA DA SILVEIRA ANDRÉ	00752
0016	MONIQUE ALVES DA SILVA	00790

03- ENFERMEIRO - CAPS.

ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.
0001	ALINY ALVES POLETINI	00097
0002	ROZICLEIDE AP. DA SILVA SANTOS	00236
0003	LUCINEIA DE MELO SANTOS PAULA	00246
0004	MARIA VANESSA DE MELO OLIVEIRA	00349
0005	MARIA IVONEIDE T. DE MELLO	00488
0006	JOSEANY CAZELOTTO C. QUEIROZ	00531
0007	MARIA DA GLÓRIA ARAUJO VIEIRA	00540
0008	FABIANO ORSO DE SOUZA	00547
0009	LIGIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	00573
0010	ELEUZA CABREIRA MENDONÇA	00586
0011	VILMA VIANA DA SILVA ABREU	00613
0012	BRUNA GIULLIANA DE SOUZA RABELO	00685
0013	MARLENE INES WIETZIKOSKI HALABURA	00717
0014	MARCELO SILVA	00720
0015	ANA PAULA GATTI DA SILVA	00767
0016	MARIA LEONOR DA SILVA BRANCO	00779
0017	KÉSIA DE OLIVEIRA SEGANTINI	00783
0018	LETICIA PACHECO GOBETTI	00787

04- MÉDICO PSIQUIATRA - CAPS.

ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.
0001	EDER CALOI BARRO	00345

05- TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CAPS.

ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.
0001	LEDA SOUZA OLIVEIRA	00011
0002	EDSON FLORENÇO	00041
0003	KAROLINE SUFFI DE AGUIAR GUEDES	00075
0004	NAJARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS	00120
0005	SONIA REGINA LISBOA DE AQUINO	00176
0006

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1802/2018
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 441, de 15 (quinze) de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 16 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 76.772,62 (setenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutencao do Centro de Educacao Infantil
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 3563 76.772,62
Fonte de Recursos 103 5% sobre Transferencias Constitucionais
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 4993 76.772,62
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 104/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VALMIR DE MOLEDO - ME
OBJETO: Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a limpeza de detritos fosseis pertencentes aos Prédios Públicos Municipais de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda da Vigência do Contrato n° 104/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 11/05/2018, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 078//2018
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 027/2018 de 07 de maio de 2018 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2018 de 03 de janeiro de 2018, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 027/2018 de 07 de maio de 2018, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Prestação de Serviços de elaboração de Projetos e Correlatos para Município de Altonia.
Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência à proposta da empresa: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA - ME, no lote 01, com valor total de R$ 201.289,95 (duzentos e um mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Não houve propostas para os lotes 02 e 03, ficando os mesmos desertos.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 de maio de 2018.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 079//2018
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 028/2018 de 07 de maio de 2018 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2018 de 03 de janeiro de 2018, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 028/2018 de 07 de maio de 2018, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Prestação de Serviços de elaboração de Projetos e Correlatos para Município de Altonia fisioterápicos para pacientes a serem atendidos pela Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência à proposta da empresa: LETICIA CAPIOTO LISSONI – EIRELI - ME, nos lotes 01 e 02, com valor total de R$ 128.280,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e oitenta reais).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 de maio de 2018.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 081//2018
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 030/2018 de 09 de maio de 2018 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2018 de 03 de janeiro de 2018, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 030/2018 de 09 de maio de 2018, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de acordo com a legislação vigente para resíduos pertencentes aos grupos A – infectante, B – químicos perfuro cortantes, produzidos pela secretaria de saúde. Coleta transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos provenientes de exumações realizadas no cemitério municipal. Coleta, transporte e destinação final de acordo com as normas ambientais vigentes de resíduos sólidos e líquidos produzidos pelo pátio rodoviário municipal.
Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência à proposta da empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, nos lotes 01, 02 e 03 com valor total de R$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 de maio de 2018.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 080//2018
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 029/2018 de 08 de maio de 2018 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2018 de 03 de janeiro de 2018, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 029/2018 de 08 de maio de 2018, que tinha como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de trator agrícola para Secretaria de agricultura e equipamentos para beneficiamento de citros para AHORTA, em conformidade com o Convenio nº 836.897/2016 do Ministério do Desenvolvimento Agrário.
Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência à proposta da empresa: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, no lote 01, com valor total de R$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais). Não houve propostas para o lote 02 ficando o mesmo deserto.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 de maio de 2018.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CISA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.717.930,00	20.717.930,00	1.378.856,08	6,66	1.378.856,08	6,66	19.339.073,92
RECEITAS CORRENTES	18.316.930,00	18.316.930,00	1.375.193,12	7,51	1.375.193,12	7,51	16.941.736,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.200,00	35.200,00	10.118,87	28,75	10.118,87	28,75	25.081,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	35.200,00	35.200,00	10.118,87	28,75	10.118,87	28,75	25.081,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.669.200,00	13.669.200,00	940.350,84	6,88	940.350,84	6,88	12.728.849,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.700,00	2.700,00	10,00	0,37	10,00	0,37	2.690,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	13.666.500,00	13.666.500,00	940.340,84	6,88	940.340,84	6,88	12.726.159,16
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.612.510,00	4.612.510,00	372.508,01	8,08	372.508,01	8,08	4.240.001,99
Transferências da União e de suas Entidades	990.010,00	990.010,00	107.790,00	10,89	107.790,00	10,89	882.220,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	672.000,00	672.000,00	57.830,66	8,61	57.830,66	8,61	614.169,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.950.500,00	2.950.500,00	206.887,35	7,01	206.887,35	7,01	2.743.612,65
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20,00	20,00	52.215,40	1.077,00	52.215,40	1.077,00	-52.195,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	51.739,19	0,00	51.739,19	0,00	-51.739,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20,00	20,00	476,21	2.381,05	476,21	2.381,05	-456,21
RECEITAS DE CAPITAL	2.401.000,00	2.401.000,00	3.662,96	0,15	3.662,96	0,15	2.397.337,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.401.000,00	2.401.000,00	3.662,96	0,15	3.662,96	0,15	2.397.337,04
Transferências da União e de suas Entidades	2.401.000,00	2.401.000,00	3.662,96	0,15	3.662,96	0,15	2.397.337,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.717.930,00	20.717.930,00	1.378.856,08	6,66	1.378.856,08	6,66	19.339.073,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.717.930,00	20.717.930,00	1.378.856,08	6,66	1.378.856,08	6,66	19.339.073,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.717.930,00	20.717.930,00	1.378.856,08	6,66	1.378.856,08	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	300.000,00	-	-	300.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	300.000,00	-	-	300.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.717.930,00	21.017.930,00	7.731.142,90	7.731.142,90	13.286.787,10	1.037.147,97	1.037.147,97	19.980.782,03	862.319,53
DESPESAS CORRENTES	17.704.930,00	18.047.930,00	7.647.692,60	7.647.692,60	10.400.237,40	953.697,67	953.697,67	17.094.232,33	830.369,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.314.720,00	3.311.720,00	388.355,46	388.355,46	2.923.364,54	370.127,95	370.127,95	2.941.592,05	368.459,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.470.210,00	14.736.210,00	7.259.337,14	7.259.337,14	7.476.872,86	583.569,72	583.569,72	14.152.640,28	461.910,60
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.470.210,00	14.736.210,00	7.259.337,14	7.259.337,14	7.476.872,86	583.569,72	583.569,72	14.152.640,28	461.910,60
DESPESAS DE CAPITAL	2.883.000,00	2.920.000,00	83.450,30	83.450,30	2.836.549,70	83.450,30	83.450,30	2.836.549,70	31.950,30
INVESTIMENTOS	2.883.000,00	2.920.000,00	83.450,30	83.450,30	2.836.549,70	83.450,30	83.450,30	2.836.549,70	31.950,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.717.930,00	21.017.930,00	7.731.142,90	7.731.142,90	13.286.787,10	1.037.147,97	1.037.147,97	19.980.782,03	862.319,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.717.930,00	21.017.930,00	7.731.142,90	7.731.142,90	13.286.787,10	1.037.147,97	1.037.147,97	19.980.782,03	862.319,53
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	341.708,11	-	516.536,55
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.717.930,00	21.017.930,00	7.731.142,90	7.731.142,90	13.286.787,10	1.037.147,97	1.378.856,08	19.639.073,92	1.378.856,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, emitido em 23/mai/2018 as 08h e 03m.

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
CONTADOR

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SI
CONTROLE INTERNO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
MAIO/17 A ABRIL/18 – 1º QUADRIMESTRE 2018
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	*2.644.195,45*	*0,00*	*2.644.195,45*
Pessoal Ativo	2.580.790,71		2.580.790,71
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	63.404,74	0,00	63.404,74
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	*64.097,21*	*0,00*	*64.097,21*
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	64.097,21	0,00	64.097,21
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	*2.580.098,24*	*0,00*	*2.580.098,24*
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	*2.580.098,24*	*0,00*	*2.580.098,24*

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO*	VALOR EXECUTADO**
Alto Paraíso	588.083,75	125.019,34
Alto Piquiri	610.954,21	129.881,31
Altônia	1.229.222,39	261.317,48
Brasilândia do Sul	387.806,62	82.442,89
Cafezal do Sul	510.612,82	108.549,97
Cidade Gaúcha	424.309,07	90.202,86
Douradina	643.096,22	136.714,30
Esperança Nova	271.203,72	57.654,56
Francisco Alves	528.206,78	112.290,23
Icaraíma	418.303,66	88.926,19
Iporã	913.492,13	194.197,13
Ivaté	646.087,71	137.350,26
Maria Helena	533.987,13	113.519,06
Mariluz	805.232,27	171.182,43
Nova Olimpia	392.783,46	83.500,91
Perobal	412.303,34	87.650,59
Perola	985.943,94	209.599,49
São Jorge do Patrocínio	664.411,56	141.245,68
Tapira	541.422,76	115.099,79
Xambrê	629.169,94	133.753,75
Total	12.136.633,48	2.580.098,24

Fonte: Informações do Sist. Elotech Gestão Pública geridas pelo Depart. Contábil, Unidade Resp: – Cons. Interm. de Saúde CISA/AMERIOS.
***Obs1: Valor global incluindo todas as categorias econômicas e Grupo de Natureza de Despesa, transferido no exercício, via Contrato de Rateio**
****Obs2: Valor global sem a dedução dos recursos recebidos através de convênio.**

Luis Carlos Borges Cardoso
Presidente

Roberto Aires de Oliveira
Contador – CR 46698/PR

Carlos Eduardo Barbosa da Silva
Controle interno

SEESSU Umuarama e Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO - SEESSU, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 79.868.048/0001-76, com sede na Av. Paraná, nº 3525, fundos, Centro, Umuarama, Paraná, CEP: 87.501-030, por sua presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores, associados ou não associados, do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP,** pertencentes a base de **ALTONIA; CAFEZAL DO SUL; CRUZEIRO DO OESTE; CIANORTE, ICARAÍMA; UMUARAMA,** para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **28 de maio de 2018**, **às 18 horas e 30 minutos em primeira convocação e às 19 horas, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes**. Local: Sede do SEESSU, sito a Av. Paraná, nº 3525, fundos, Centro, Umuarama, Paraná, CEP: 87.501-030. A assembleia será regida pelas normas estatutárias e tem como ordem do dia a discussão e deliberação do seguinte: 1) Analise, aprovação ou não, da proposta patronal, para a celebração de Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019; 2) outros assuntos inerentes a categoria;

Umuarama, 22 de maio de 2018.

Maria Luiza Dosso Martins
Presidente SEESSU

SEESSU Umuarama e Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO –SEESSU, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ n° 79.868.048/0001-76, fundada em 28 de outubro de 1988, registrada no Ministério do Trabalho por meio do processo nº 24000.000967/92-88, com sede na Avenida Paraná, 3525, Fundos, Zona I, Umuarama, Paraná - CEP 87.501-030, convoca todos os Trabalhadores(as) em: Hospitais, Casa de Saúde, Consultórios Médicos e Odontológicos, Clínicas, Ambulatórios, Entidades Beneficentes, Casas de Repouso, Clínicas Veterinárias, Empresas Terceirizadas que prestam Serviços aos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, Consórcios de Saúde, Organizações Sociais e demais Estabelecimentos de Serviços de Saúde, inclusive os mantidos, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, exceto os trabalhadores do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP e NOROSPAR - Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná (que estão abrangidos por ACT próprio), dos municípios de: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia Do Sul, Cafezal Do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambrê, todos do Estado do Paraná, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** a ser realizada no dia **29 de maio de 2018**, ás 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e 30 minutos em segunda convocação, no auditório do HOTEL CAIUÁ, sito a Av. Pres. Castelo Branco, 3745 - Zona I, Umuarama - PR, 87501-170, tendo como pauta: **1)** Análise, Deliberação, aprovação ou não, da contraproposta patronal para firmar a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT SEESSU x FEHOSPAR - 2018/2019; **2)** Autorização para que a Direção do SEESSU suscite medidas administrativas e/ou judiciais (dissídio Coletivo e outros), caso resultem infrutíferas as tentativas de negociação coletiva diretamente com a FEHOSPAR; **3)** Autorização para que a Assessoria Jurídica do Sindicato tome todas as medidas cabíveis na esfera administrativa e judicial na defesa dos interesses da categoria profissional; **4)** Aprovar e fixar o percentual da contribuição assistencial; **5)** Outros assuntos pertinentes à categoria. Esclarece-se que todos os trabalhadores abrangid

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2018

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 462 / 2018

CGCM: 00000000000001223 VILMA APARECIDA DOMINGUES
Código: 1 00001142 **Inscrição: 04-13-38B-0005-001**
CPF/CNPJ: 975.186.119-53
Logradouro: RUA CATANDUVAS Nº S/N
Bairro: JARDIM MOLYVERA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 13 **Loteamento:** 000013 **Quadra:** 38B **Lote:** 5 **Unidade:** 000001

Exercício	Divida	SubDivida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	71,52	41,49	7,15	17,16	137,32
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	75,82	34,88	7,58	18,19	136,47
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	83,64	28,44	8,36	20,08	140,52
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	89,28	19,64	8,92	15,17	133,01
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	91,71	9,17	9,17	3,06	113,11
					Total por contribuinte:	**411,97**	**133,62**	**41,18**	**73,66**	**660,43**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 462 / 2018
Cadastro: 1 00001142 CGCM:00000000000000122 Inscrição: 04-13-38B-0005-001 Quadra: 38B Lote: 5
Nome Contribuinte : VILMA APARECIDA DOMINGUES
Endereço Contribuinte: RUA CATANDUVAS Nº S/N
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 461 / 2018

CGCM: 00000000000001221 ORIVALDO DOS SANTOS
Código: 1 00001140 **Inscrição: 04-09-38C-0015-001**
CPF/CNPJ: 474.355.509-49
Logradouro: RUA PROJETADA A Nº S/N
Bairro: JARDIM MOLYVERA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 09 **Loteamento:** 000004 **Quadra:** 38C **Lote:** 15 **Unidade:** 000

Exercício	Divida	SubDivida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	58,85	34,14	5,89	14,12	113,00
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	62,28	28,65	6,23	14,95	112,11
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	69,24	23,54	6,92	16,62	116,32
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	73,44	16,15	7,34	12,48	109,41
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	75,69	7,57	7,57	2,53	93,36
					Total por contribuinte:	**339,50**	**110,05**	**33,95**	**60,70**	**544,20**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 461 / 2018
Cadastro: 1 00001140 CGCM:00000000000000122 Inscrição: 04-09-38C-0015-001 Quadra: 38C Lote: 15
Nome Contribuinte : ORIVALDO DOS SANTOS
Endereço Contribuinte: RUA PROJETADA A Nº S/N
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 474 / 2018

CGCM: 00000000000001243 PEDRO KEIRE
Código: 1 00001173 **Inscrição: 04-13-38C-0006-001**
CPF/CNPJ: 330.066.609-00
Logradouro: RUA VITORIA Nº 150
Bairro: JARDIM MOLYVERA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 13 **Loteamento:** 000013 **Quadra:** 38C **Lote:** 6 **Unidade:** 000001

Exercício	Divida	SubDivida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	47,23	27,40	4,72	11,33	90,68
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	56,04	19,05	5,60	13,45	94,14
					Total por contribuinte:	**103,27**	**46,45**	**10,32**	**24,78**	**184,82**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 474 / 2018
Cadastro: 1 00001173 CGCM:00000000000000124 Inscrição: 04-13-38C-0006-001 Quadra: 38C Lote: 6
Nome Contribuinte : PEDRO KEIRE
Endereço Contribuinte: RUA VITORIA Nº 150
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 475 / 2018

CGCM: 00000000000000112 ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA
Código: 1 00001175 **Inscrição: 04-13-38C-008A-001**
CPF/CNPJ: 634.151.519-72
Logradouro: RUA VITORIA Nº S/N
Bairro: JARDIM MOLYVERA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 13 **Loteamento:** 000013 **Quadra:** 38C **Lote:** 8A **Unidade:** 000001

Exercício	Divida	SubDivida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	141,12	81,85	14,11	33,87	270,95
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	148,51	68,32	14,85	35,64	267,32
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	160,72	54,64	16,07	38,58	270,01
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	171,10	37,64	17,11	29,06	254,91
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	174,44	17,44	17,44	5,82	215,14
					Total por contribuinte:	**795,89**	**259,89**	**79,58**	**142,97**	**1.278,33**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 475 / 2018
Cadastro: 1 00001175 CGCM:00000000000000011 Inscrição: 04-13-38C-008A-001 Quadra: 38C Lote: 8A
Nome Contribuinte : ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA
Endereço Contribuinte: RUA VITORIA Nº S/N
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 515 / 2018

CGCM: 00000000000001318 JOSE PINHEIRO DA SILVA
Código: 1 00001272 **Inscrição: 04-13-38C-008B-001**
CPF/CNPJ: 316.934.152-91
Logradouro: RUA SAO PAULO Nº S/N
Bairro: JARDIM MOLYVERA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 13 **Loteamento:** 000013 **Quadra:** 38C **Lote:** 8B **Unidade:** 000001

Exercício	Divida	SubDivida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	48	000	6	Dívida Ativa	30/11/2013	54,97	29,14	5,50	13,20	102,81
2013	48	000	9	Dívida Ativa	28/02/2014	54,97	27,48	5,50	13,20	101,15
2013	48	000	10	Dívida Ativa	30/03/2014	54,97	26,94	5,50	13,20	100,61
2013	48	000	11	Dívida Ativa	30/04/2014	54,97	26,38	5,50	13,20	100,05
2013	48	000	12	Dívida Ativa	30/05/2014	54,97	25,83	5,50	13,20	99,50
2013	48	000	13	Dívida Ativa	30/06/2014	54,97	25,29	5,50	13,20	98,96
2013	48	000	14	Dívida Ativa	30/07/2014	54,97	24,74	5,50	13,20	98,41
2013	48	000	15	Dívida Ativa	30/08/2014	54,97	24,18	5,50	13,20	97,85
2013	48	000	16	Dívida Ativa	30/09/2014	54,95	23,63	5,49	13,19	97,26
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	75,18	34,58	7,52	18,04	135,32
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	82,86	28,17	8,28	19,89	139,20
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	87,18	19,18	8,71	14,81	129,88
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	89,59	8,96	8,96	2,99	110,50
					Total por contribuinte:	**829,52**	**324,50**	**82,96**	**174,52**	**1.411,50**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 515 / 2018
Cadastro: 1 00001272 CGCM:00000000000000131 Inscrição: 04-13-38C-008B-001 Quadra: 38C Lote: 8B
Nome Contribuinte : JOSE PINHEIRO DA SILVA
Endereço Contribuinte: RUA SAO PAULO Nº S/N
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 517 / 2018

CGCM: 00000000000001320 DIONIS DOS SANTOS
Código: 1 00001277 **Inscrição: 04-13-38C-008C-001**
CPF/CNPJ: 000.000.000-00
Logradouro: RUA SAO PAULO Nº S/N
Bairro: JARDIM MOLYVERA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 13 **Loteamento:** 000013 **Quadra:** 38C **Lote:** 8C **Unidade:** 000001

Exercício	Divida	SubDivida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	53,57	31,07	5,36	12,85	102,85
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	56,64	26,06	5,66	13,59	101,95
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	63,24	21,50	6,32	15,18	106,24
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	66,84	14,70	6,68	11,35	99,57
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	69,02	6,90	6,90	2,30	85,12
					Total por contribuinte:	**309,31**	**100,23**	**30,92**	**55,27**	**495,73**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 517 / 2018
Cadastro: 1 00001277 CGCM:00000000000000132 Inscrição: 04-13-38C-008C-001 Quadra: 38C Lote: 8C
Nome Contribuinte : DIONIS DOS SANTOS
Endereço Contribuinte: RUA SAO PAULO Nº S/N
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 453 / 2018

CGCM: 00000000000001205 JOSE CIRCO FRANCISCO DA SILVA
Código: 1 00001123 **Inscrição: 04-13-38C-0009-001**
CPF/CNPJ: 120.766.118-00
Logradouro: RUA SAO PAULO Nº SN
Bairro: JARDIM MOLYVERA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 13 **Loteamento:** 000013 **Quadra:** 38C **Lote:** 9 **Unidade:** 000001

Exercício	Divida	SubDivida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	148,85	86,34	14,89	35,72	285,80
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	156,66	72,07	15,67	37,60	282,00
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	169,38	57,59	16,93	40,65	284,55
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	180,42	39,69	18,04	30,64	268,79
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	183,87	18,39	18,39	6,13	226,78
					Total por contribuinte:	**839,18**	**274,08**	**83,92**	**150,74**	**1.347,92**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 453 / 2018
Cadastro: 1 00001123 CGCM:00000000000000120 Inscrição: 04-13-38C-0009-001 Quadra: 38C Lote: 9
Nome Contribuinte : JOSE CIRCO FRANCISCO DA SILVA
Endereço Contribuinte: RUA SAO PAULO Nº SN
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 520 / 2018

CGCM: 00000000000001325 ROSENEI RICO MOURA
Código: 1 00001281 **Inscrição: 04-09-38D-015A-002**
CPF/CNPJ: 040.596.859-09
Logradouro: RUA PROJETADA A Nº 155
Bairro: JARDIM MOLYVERA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 09 **Loteamento:** 000000 **Quadra:** 38D **Lote:** 15A **Unidade:** 000

Exercício	Divida	SubDivida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	71,57	41,51	7,16	17,17	137,41
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	75,18	34,58	7,52	18,04	135,32
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	98,82	33,60	9,88	23,72	166,02
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	103,14	22,69	10,31	17,52	153,66
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	106,57	10,66	10,66	3,55	131,44
					Total por contribuinte:	**455,28**	**143,04**	**45,53**	**80,00**	**723,85**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 520 / 2018
Cadastro: 1 00001281 CGCM:00000000000000132 Inscrição: 04-09-38D-015A-002 Quadra: 38D Lote: 15A
Nome Contribuinte : ROSENEI RICO MOURA
Endereço Contribuinte: RUA PROJETADA A Nº 155
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 621 / 2018

CGCM: 00000000000001397 DENISE FELIPE DA SIVA
Código: 1 00001568 **Inscrição: 02-05-38D-0009-001**
CPF/CNPJ: 757.671.049-72
Logradouro: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO Nº 186
Bairro: JARDIM MOLYVERA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 05 **Loteamento:** 000001 **Quadra:** 38D **Lote:** 9 **Unidade:** 000

Exercício	Divida	SubDivida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	54,78	31,77	5,48	13,15	105,18
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	56,40	25,94	5,64	13,54	101,52
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	58,20	19,79	5,82	13,97	97,78
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	60,00	13,20	6,00	10,19	89,39
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	106,49	10,65	10,65	3,55	131,34
					Total por contribuinte:	**335,87**	**101,35**	**33,59**	**54,40**	**525,21**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 621 / 2018
Cadastro: 1 00001568 CGCM:00000000000000139 Inscrição: 02-05-38D-0009-001 Quadra: 38D Lote: 9
Nome Contribuinte : DENISE FELIPE DA SIVA
Endereço Contribuinte: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO Nº 186
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 620 / 2018

CGCM: 00000000000001624 ROBERTO YROSHI CHIMADA
Código: 1 00001561 **Inscrição: 03-02-RS2-0008-003**
CPF/CNPJ: 474.448.439-53
Logradouro: RUA LAZARO CASSIANO Nº 115
Bairro: RESERVA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 02 **Loteamento:** 000000 **Quadra:** RESE **Lote:** 2REM4 **Unidade:** 000

Exercício	Divida	SubDivida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	126,14	73,16	12,62	30,27	242,19
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	132,32	60,86	13,23	31,76	238,17
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	139,71	47,50	13,97	33,53	234,71
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	148,45	32,66	14,84	25,21	221,16
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	151,55	15,16	15,16	5,06	186,93
					Total por contribuinte:	**698,17**	**229,34**	**69,82**	**125,83**	**1.123,16**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 620 / 2018
Cadastro: 1 00001561 CGCM:00000000000000162 Inscrição: 03-02-RS2-0008-003 Quadra: RESE Lote: 2REM4
Nome Contribuinte : ROBERTO YROSHI CHIMADA
Endereço Contribuinte: RUA LAZARO CASSIANO Nº 115
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 619 / 2018

CGCM: 00000000000001623 ALEX GONCALVES DA SILVA
Código: 1 00001560 **Inscrição: 03-14-RES-02D2-001**
CPF/CNPJ: 023.241.589-73
Logradouro: RUA LAZARO CASSIANO Nº 110
Bairro: RESERVA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 14 **Loteamento:** 000014 **Quadra:** RESER **Lote:** 2D2 **Unidade:** 000001

Exercício	Divida	SubDivida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	109,58	63,55	10,96	26,30	210,39
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	114,86	52,83	11,49	27,57	206,75
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	121,17	41,20	12,11	29,08	203,56
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	128,47	28,26	12,84	21,82	191,39
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	131,34	13,13	13,13	4,38	161,98
					Total por contribuinte:	**605,42**	**198,97**	**60,53**	**109,15**	**974,07**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 619 / 2018
Cadastro: 1 00001560 CGCM:00000000000000162 Inscrição: 03-14-RES-02D2-001 Quadra: RESERV Lote: 2D2
Nome Contribuinte : ALEX GONCALVES DA SILVA
Endereço Contribuinte: RUA LAZARO CASSIANO Nº 110
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 560 / 2018

CGCM: 00000000000005420 WILSON GABRIEL VIEIRA
Código: 1 00001390 **Inscrição: 03-15-001-0013-001**
CPF/CNPJ: 595.512.169-20
Logradouro: RUA JOAQUIM GONCALVES DA SILVA Nº 115
Bairro: JARDIM LEONY **Cidade:** DOURADINA
Setor: 15 **Loteamento:** 000015 **Quadra:** 1 **Lote:** 13 **Unidade:** 000001

Exercício	Divida	SubDivida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	198,12	114,91	19,81	47,55	380,39
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	278,17	27,82	27,82	9,27	343,08
					Total por contribuinte:	**476,29**	**142,73**	**47,63**	**56,82**	**723,47**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 560 / 2018
Cadastro: 1 00001390 CGCM:00000000000000542 Inscrição: 03-15-001-0013-001 Quadra: 1 Lote: 13
Nome Contribuinte : WILSON GABRIEL VIEIRA
Endereço Contribuinte: RUA JOAQUIM GONCALVES DA SILVA Nº 115
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 844 / 2018

CGCM: 00000000000004942 DELCIO DE ALMEIDA RIBEIRO
Código: 1 00002201 **Inscrição: 02-15-001-910C-001**
CPF/CNPJ: 783.346.169-53
Logradouro: RUA RIBEIRO DE OLIVEIRA Nº
Bairro: JARDIM LEONY **Cidade:** DOURADINA
Setor: 15 **Loteamento:** 000015 **Quadra:** 1 **Lote:** 9/10C **Unidade:** 000001

Exercício	Divida	SubDivida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	54,78	31,77	5,48	13,15	105,18
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	56,40	25,94	5,64	13,54	101,52
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	78,00	26,52	7,80	18,72	131,04
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	79,80	17,56	7,98	13,55	118,89
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	128,33	12,83	12,83	4,28	158,27
					Total por contribuinte:	**397,31**	**114,62**	**39,73**	**63,24**	**614,90**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 844 / 2018
Cadastro: 1 00002201 CGCM:00000000000000494 Inscrição: 02-15-001-910C-001 Quadra: 1 Lote: 9/10C
Nome Contribuinte : DELCIO DE ALMEIDA RIBEIRO
Endereço Contribuinte: RUA RIBEIRO DE OLIVEIRA Nº
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 566 / 2018

CGCM: 00000000000003729 ALEXSANDRO BATAIEIRO
Código: 1 00001405 **Inscrição: 02-15-002-0010-001**
CPF/CNPJ: 032.208.969-79
Logradouro: RUA RIBEIRO DE OLIVEIRA Nº 230
Bairro: JARDIM LEONY **Cidade:** DOURADINA
Setor: 15 **Loteamento:** 000015 **Quadra:** 2 **Lote:** 10 **Unidade:** 000001

Exercício	Divida	SubDivida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	298,36	173,05	29,84	71,61	572,86
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	355,18	78,14	35,52	60,32	529,16
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	361,41	36,14	36,14	12,04	445,73
					Total por contribuinte:	**1.014,95**	**287,33**	**101,50**	**143,97**	**1.547,75**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 566 / 2018
Cadastro: 1 00001405 CGCM:00000000000000372 Inscrição: 02-15-002-0010-001 Quadra: 2 Lote: 10
Nome Contribuinte : ALEXSANDRO BATAIEIRO
Endereço Contribuinte: RUA RIBEIRO DE OLIVEIRA Nº 230
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 567 / 2018

CGCM: 00000000000001566 SIMAO SOUZA LIMA
Código: 1 00001408 **Inscrição: 03-02-002-012B-002**
CPF/CNPJ: 239.197.019-68
Logradouro: RUA JOAO MENEQUELI Nº 200
Bairro: JARDIM LEONY **Cidade:** DOURADINA
Setor: 02 **Loteamento:** 000003 **Quadra:** 2 **Lote:** 12B **Unidade:** 000

Exercício	Divida	SubDivida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	152,64	88,53	15,27	36,63	293,07
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	175,26	80,62	17,53	42,07	315,48
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	185,34	63,02	18,53	44,48	311,37
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	196,38	43,20	19,64	33,35	292,57
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	200,85	20,09	20,09	6,69	247,72
					Total por contribuinte:	**910,47**	**295,46**	**91,06**	**163,22**	**1.460,21**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 567 / 2018
Cadastro: 1 00001408 CGCM:00000000000000156 Inscrição: 03-02-002-012B-002 Quadra: 2 Lote: 12B
Nome Contribuinte : SIMAO SOUZA LIMA
Endereço Contribuinte: RUA JOAO MENEQUELI Nº 200
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 568 / 2018

CGCM: 00000000000001591 NILTOM ROBERTO BEZERRA
Código: 1 00001409 **Inscrição: 02-15-002-0013-001**
CPF/CNPJ: 645.037.049-15
Logradouro: RUA JOAO MENEQUELI Nº S/N
Bairro: JARDIM LEONY **Cidade:** DOURADINA
Setor: 15 **Loteamento:** 000015 **Quadra:** 2 **Lote:** 13 **Unidade:** 001

Exercício	Divida	SubDivida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	54,78	31,77	5,48	13,15	105,18
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	56,40	25,94	5,64	13,54	101,52
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	58,20	19,79	5,82	13,97	97,78
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	60,00	13,20	6,00	10,19	89,39
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	106,49	10,65	10,65	3,55	131,34
					Total por contribuinte:	**335,87**	**101,35**	**33,59**	**54,40**	**525,21**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 568 / 2018
Cadastro: 1 00001409 CGCM:00000000000000159 Inscrição: 02-15-002-0013-001 Quadra: 2 Lote: 13
Nome Contribuinte : NILTOM ROBERTO BEZERRA
Endereço Contribuinte: RUA JOAQUIM GONCALVES DA SILVA Nº S/N
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 563 / 2018

CGCM: 00000000000001563 VALTENCIR FERRARO
Código: 1 00001398 **Inscrição: 03-02-002-004A-001**
CPF/CNPJ: 025.015.109-09
Logradouro: RUA MOACIR PACHECO Nº S/N QUADRA 02
Bairro: JARDIM LEONY **Cidade:** DOURADINA
Setor: 02 **Loteamento:** 000003 **Quadra:** 2 **Lote:** 4A **Unidade:** 000

Exercício	Divida	SubDivida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	118,42	68,68	11,84	28,42	227,36
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	139,18	64,02	13,92	33,41	250,53
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	147,02	49,99	14,70	35,29	247,00
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	155,09	34,12	15,51	26,34	231,06
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	159,10	15,91	15,91	5,30	196,22
					Total por contribuinte:	**718,81**	**232,72**	**71,88**	**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 595 / 2018

CGCM: 00000000000001604 GEVALDO GONSALVES DE OLIVEIRA
Código: 1 00001504 **Inscrição: 05-05-001-0011-003**
CPF/CNPJ: 916.741.409-59
Logradouro: RUA HERMINIO FRANÇA OLIVEIRA FILHO Nº S/N
Bairro: JARDIM GUARITA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 05 **Loteamento:** 000005 **Quadra:** 1 **Lote:** 11 **Unidade:** 000

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2012	44	000	6	Em Juízo	15/05/2013	40,97	24,58	4,10	9,83	79,48
2012	44	000	7	Em Juízo	15/06/2013	40,97	24,17	4,10	9,83	79,07
2012	44	000	8	Em Juízo	15/07/2013	40,97	23,76	4,10	9,83	78,66
2012	44	000	9	Em Juízo	15/08/2013	40,97	23,35	4,10	9,83	78,25
2012	44	000	10	Em Juízo	15/09/2013	40,97	22,94	4,10	9,83	77,84
2012	44	000	11	Em Juízo	15/10/2013	40,97	22,53	4,10	9,83	77,43
2012	44	000	12	Em Juízo	15/11/2013	40,97	22,12	4,10	9,83	77,02
2012	44	000	13	Em Juízo	15/12/2013	40,97	21,71	4,10	9,83	76,61
2012	44	000	14	Em Juízo	15/01/2014	40,97	21,30	4,10	9,83	76,20
2012	44	000	15	Em Juízo	15/02/2014	40,97	20,89	4,10	9,83	75,79
2012	44	000	16	Em Juízo	15/03/2014	40,97	20,48	4,10	9,83	75,38
2012	44	000	17	Em Juízo	15/04/2014	40,97	20,08	4,10	9,83	74,98
2012	44	000	18	Em Juízo	15/05/2014	40,97	19,67	4,10	9,83	74,57
2012	44	000	19	Em Juízo	15/06/2014	40,97	19,26	4,10	9,83	74,16
2012	44	000	20	Em Juízo	15/07/2014	40,97	18,85	4,10	9,83	73,75
2012	44	000	21	Em Juízo	15/08/2014	40,97	18,44	4,10	9,83	73,34
2012	44	000	22	Em Juízo	15/09/2014	40,97	18,03	4,10	9,83	72,93
2012	44	000	23	Em Juízo	15/10/2014	40,97	17,62	4,10	9,83	72,52
2012	44	000	24	Em Juízo	15/11/2014	40,97	17,21	4,10	9,83	72,11
2012	44	000	25	Em Juízo	15/12/2014	40,97	16,80	4,10	9,83	71,70
2012	44	000	26	Em Juízo	15/01/2015	40,97	16,39	4,10	9,83	71,29
2012	44	000	27	Em Juízo	15/02/2015	40,97	15,98	4,10	9,83	70,88
2012	44	000	28	Em Juízo	15/03/2015	40,97	15,57	4,10	9,83	70,47
2012	44	000	29	Em Juízo	15/04/2015	40,97	15,16	4,10	9,83	70,06
2012	44	000	30	Em Juízo	15/05/2015	40,97	14,75	4,10	9,83	69,65
2012	44	000	31	Em Juízo	15/06/2015	40,97	14,34	4,10	9,83	69,24
2012	44	000	32	Em Juízo	15/07/2015	40,97	13,93	4,10	9,83	68,83
2012	44	000	33	Em Juízo	15/08/2015	40,97	13,52	4,10	9,83	68,42
2012	44	000	34	Em Juízo	15/09/2015	40,97	13,11	4,10	9,83	68,01
2012	44	000	35	Em Juízo	15/10/2015	40,97	12,70	4,10	9,83	67,60
2012	44	000	36	Em Juízo	15/11/2015	41,05	12,31	4,10	9,85	67,31
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	33,95	19,69	3,40	8,15	65,19
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	34,32	15,79	3,43	8,24	61,78
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	34,80	11,83	3,48	8,35	58,46
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	36,60	8,06	3,66	6,21	54,53
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	81,01	8,10	8,10	2,70	99,91
					Total por contribuinte:	**1.490,83**	**635,02**	**149,17**	**338,40**	**2.613,42**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 595 / 2018
Cadastro: 1 00001504 CGCM:00000000000001604 Inscrição: 05-05-001-0011-003 Quadra: 1 Lote: 11
Nome Contribuinte : GEVALDO GONSALVES DE OLIVEIRA
Endereço Contribuinte: RUA HERMINIO FRANÇA OLIVEIRA FILHO Nº S/N
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____
Assinatura:_____ Assinatura Entregador:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 597 / 2018

CGCM: 00000000000000436 AGENOR FRANCISCO DA SILVA E SUA MULHER
Código: 1 00001507 **Inscrição: 05-05-002-0003-003**
CPF/CNPJ: 555.740.339-68
Logradouro: RUA HERMINIO FRANÇA OLIVEIRA FILHO Nº S/N
Bairro: JARDIM GUARITA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 05 **Loteamento:** 000005 **Quadra:** 2 **Lote:** 3 **Unidade:** 000

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	33,95	19,69	3,40	8,15	65,19
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	128,21	58,98	12,82	30,77	230,78
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	135,42	46,04	13,54	32,50	227,50
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	144,41	31,77	14,44	24,52	215,14
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	146,48	14,65	14,65	4,88	180,66
					Total por contribuinte:	**588,47**	**171,13**	**58,85**	**100,82**	**919,27**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 597 / 2018
Cadastro: 1 00001507 CGCM:00000000000000043 Inscrição: 05-05-002-0003-003 Quadra: 2 Lote: 3
Nome Contribuinte : AGENOR FRANCISCO DA SILVA E SUA MULHER
Endereço Contribuinte: RUA HERMINIO FRANÇA OLIVEIRA FILHO Nº S/N
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____
Assinatura:_____ Assinatura Entregador:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 598 / 2018

CGCM: 00000000000003581 JOSIMAR PEREIRA DE LUCENA E S/M
Código: 1 00001508 **Inscrição: 05-05-002-0004-003**
CPF/CNPJ: 146.964.038-40
Logradouro: RUA HERMINIO FRANÇA OLIVEIRA FILHO Nº 135
Bairro: JARDIM GUARITA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 05 **Loteamento:** 000005 **Quadra:** 2 **Lote:** 4 **Unidade:** 000

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2012	44	000	6	Dívida Ativa	15/05/2013	40,97	24,58	4,10	9,83	79,48
2012	44	000	7	Dívida Ativa	15/06/2013	40,97	24,17	4,10	9,83	79,07
2012	44	000	8	Dívida Ativa	15/07/2013	40,97	23,76	4,10	9,83	78,66
2012	44	000	9	Dívida Ativa	15/08/2013	40,97	23,35	4,10	9,83	78,25
2012	44	000	10	Dívida Ativa	15/09/2013	40,97	22,94	4,10	9,83	77,84
2012	44	000	11	Dívida Ativa	15/10/2013	40,97	22,53	4,10	9,83	77,43
2012	44	000	12	Dívida Ativa	15/11/2013	40,97	22,12	4,10	9,83	77,02
2012	44	000	13	Dívida Ativa	15/12/2013	40,97	21,71	4,10	9,83	76,61
2012	44	000	14	Dívida Ativa	15/01/2014	40,97	21,30	4,10	9,83	76,20
2012	44	000	15	Dívida Ativa	15/02/2014	40,97	20,89	4,10	9,83	75,79
2012	44	000	16	Dívida Ativa	15/03/2014	40,97	20,48	4,10	9,83	75,38
2012	44	000	17	Dívida Ativa	15/04/2014	40,97	20,08	4,10	9,83	74,98
2012	44	000	18	Dívida Ativa	15/05/2014	40,97	19,67	4,10	9,83	74,57
2012	44	000	19	Dívida Ativa	15/06/2014	40,97	19,26	4,10	9,83	74,16
2012	44	000	20	Dívida Ativa	15/07/2014	40,97	18,85	4,10	9,83	73,75
2012	44	000	21	Dívida Ativa	15/08/2014	40,97	18,44	4,10	9,83	73,34
2012	44	000	22	Dívida Ativa	15/09/2014	40,97	18,03	4,10	9,83	72,93
2012	44	000	23	Dívida Ativa	15/10/2014	40,97	17,62	4,10	9,83	72,52
2012	44	000	24	Dívida Ativa	15/11/2014	40,97	17,21	4,10	9,83	72,11
2012	44	000	25	Dívida Ativa	15/12/2014	40,97	16,80	4,10	9,83	71,70
2012	44	000	26	Dívida Ativa	15/01/2015	40,97	16,39	4,10	9,83	71,29
2012	44	000	27	Dívida Ativa	15/02/2015	40,97	15,98	4,10	9,83	70,88
2012	44	000	28	Dívida Ativa	15/03/2015	40,97	15,57	4,10	9,83	70,47
2012	44	000	29	Dívida Ativa	15/04/2015	40,97	15,16	4,10	9,83	70,06
2012	44	000	30	Dívida Ativa	15/05/2015	40,97	14,75	4,10	9,83	69,65
2012	44	000	31	Dívida Ativa	15/06/2015	40,97	14,34	4,10	9,83	69,24
2012	44	000	32	Dívida Ativa	15/07/2015	40,97	13,93	4,10	9,83	68,83
2012	44	000	33	Dívida Ativa	15/08/2015	40,97	13,52	4,10	9,83	68,42
2012	44	000	34	Dívida Ativa	15/09/2015	40,97	13,11	4,10	9,83	68,01
2012	44	000	35	Dívida Ativa	15/10/2015	40,97	12,70	4,10	9,83	67,60
2012	44	000	36	Dívida Ativa	15/11/2015	41,05	12,31	4,10	9,85	67,31
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	157,64	72,52	15,76	37,84	283,76
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	166,67	56,67	16,67	40,00	280,01
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	178,08	39,18	17,81	30,24	265,31
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	180,53	18,05	18,05	6,01	222,64
					Total por contribuinte:	**1.953,07**	**757,97**	**195,39**	**418,84**	**3.325,27**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 598 / 2018
Cadastro: 1 00001508 CGCM:00000000000000358 Inscrição: 05-05-002-0004-003 Quadra: 2 Lote: 4
Nome Contribuinte : JOSIMAR PEREIRA DE LUCENA E S/M
Endereço Contribuinte: RUA HERMINIO FRANÇA OLIVEIRA FILHO Nº 135
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____
Assinatura:_____ Assinatura Entregador:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 600 / 2018

CGCM: 00000000000001610 FABIO FRANCISCO DA SILVA E SUA MULHER
Código: 1 00001518 **Inscrição: 05-05-003-0003-003**
CPF/CNPJ: 042.224.389-28
Logradouro: RUA HERMINIO FRANÇA OLIVEIRA FILHO Nº S/N
Bairro: JARDIM GUARITA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 05 **Loteamento:** 000005 **Quadra:** 3 **Lote:** 3 **Unidade:** 000

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2012	44	000	6	Dívida Ativa	15/05/2013	39,33	23,60	3,93	9,44	76,30
2012	44	000	7	Dívida Ativa	15/06/2013	39,33	23,20	3,93	9,44	75,90
2012	44	000	8	Dívida Ativa	15/07/2013	39,33	22,81	3,93	9,44	75,51
2012	44	000	9	Dívida Ativa	15/08/2013	39,33	22,42	3,93	9,44	75,12
2012	44	000	10	Dívida Ativa	15/09/2013	39,33	22,02	3,93	9,44	74,72
2012	44	000	11	Dívida Ativa	15/10/2013	39,33	21,63	3,93	9,44	74,33
2012	44	000	12	Dívida Ativa	15/11/2013	39,33	21,24	3,93	9,44	73,94
2012	44	000	13	Dívida Ativa	15/12/2013	39,33	20,84	3,93	9,44	73,54
2012	44	000	14	Dívida Ativa	15/01/2014	39,33	20,45	3,93	9,44	73,15
2012	44	000	15	Dívida Ativa	15/02/2014	39,33	20,06	3,93	9,44	72,76
2012	44	000	16	Dívida Ativa	15/03/2014	39,33	19,66	3,93	9,44	72,36
2012	44	000	17	Dívida Ativa	15/04/2014	39,33	19,27	3,93	9,44	71,97
2012	44	000	18	Dívida Ativa	15/05/2014	39,33	18,88	3,93	9,44	71,58
2012	44	000	19	Dívida Ativa	15/06/2014	39,33	18,49	3,93	9,44	71,19
2012	44	000	20	Dívida Ativa	15/07/2014	39,33	18,09	3,93	9,44	70,79
2012	44	000	21	Dívida Ativa	15/08/2014	39,33	17,70	3,93	9,44	70,40
2012	44	000	22	Dívida Ativa	15/09/2014	39,33	17,31	3,93	9,44	70,01
2012	44	000	23	Dívida Ativa	15/10/2014	39,33	16,91	3,93	9,44	69,61
2012	44	000	24	Dívida Ativa	15/11/2014	39,33	16,52	3,93	9,44	69,22
2012	44	000	25	Dívida Ativa	15/12/2014	39,33	16,13	3,93	9,44	68,83
2012	44	000	26	Dívida Ativa	15/01/2015	39,33	15,73	3,93	9,44	68,43
2012	44	000	27	Dívida Ativa	15/02/2015	39,33	15,34	3,93	9,44	68,04
2012	44	000	28	Dívida Ativa	15/03/2015	39,33	14,95	3,93	9,44	67,65
2012	44	000	29	Dívida Ativa	15/04/2015	39,33	14,55	3,93	9,44	67,25
2012	44	000	30	Dívida Ativa	15/05/2015	39,33	14,16	3,93	9,44	66,86
2012	44	000	31	Dívida Ativa	15/06/2015	39,33	13,77	3,93	9,44	66,47
2012	44	000	32	Dívida Ativa	15/07/2015	39,33	13,37	3,93	9,44	66,07
2012	44	000	33	Dívida Ativa	15/08/2015	39,33	12,98	3,93	9,44	65,68
2012	44	000	34	Dívida Ativa	15/09/2015	39,33	12,59	3,93	9,44	65,29
2012	44	000	35	Dívida Ativa	15/10/2015	39,33	12,19	3,93	9,44	64,89
2012	44	000	36	Dívida Ativa	15/11/2015	39,45	11,84	3,95	9,47	64,71
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	33,95	19,69	3,40	8,15	65,19
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	34,32	15,79	3,43	8,24	61,78
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	34,80	11,83	3,48	8,35	58,46
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	36,60	8,06	3,66	6,21	54,53
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	81,01	8,10	8,10	2,70	99,91
					Total por contribuinte:	**1.440,03**	**612,17**	**143,92**	**326,32**	**2.522,44**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 600 / 2018
Cadastro: 1 00001518 CGCM:00000000000000161 Inscrição: 05-05-003-0003-003 Quadra: 3 Lote: 3
Nome Contribuinte : FABIO FRANCISCO DA SILVA E SUA MULHER
Endereço Contribuinte: RUA HERMINIO FRANÇA OLIVEIRA FILHO Nº S/N
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____
Assinatura:_____ Assinatura Entregador:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 601 / 2018

CGCM: 00000000000000645 ERALDO JOSE DA SILVA E S/M
Código: 1 00001520 **Inscrição: 05-17-003-0005-001**
CPF/CNPJ: 527.370.209-72
Logradouro: RUA HERMINIO FRANÇA OLIVEIRA FILHO Nº 248
Bairro: JARDIM GUARITA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 17 **Loteamento:** 000017 **Quadra:** 3 **Lote:** 5 **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2012	44	000	6	Dívida Ativa	15/05/2013	39,33	23,60	3,93	9,44	76,30
2012	44	000	7	Dívida Ativa	15/06/2013	39,33	23,20	3,93	9,44	75,90
2012	44	000	8	Dívida Ativa	15/07/2013	39,33	22,81	3,93	9,44	75,51
2012	44	000	9	Dívida Ativa	15/08/2013	39,33	22,42	3,93	9,44	75,12
2012	44	000	10	Dívida Ativa	15/09/2013	39,33	22,02	3,93	9,44	74,72
2012	44	000	11	Dívida Ativa	15/10/2013	39,33	21,63	3,93	9,44	74,33
2012	44	000	12	Dívida Ativa	15/11/2013	39,33	21,24	3,93	9,44	73,94
2012	44	000	13	Dívida Ativa	15/12/2013	39,33	20,84	3,93	9,44	73,54
2012	44	000	14	Dívida Ativa	15/01/2014	39,33	20,45	3,93	9,44	73,15
2012	44	000	15	Dívida Ativa	15/02/2014	39,33	20,06	3,93	9,44	72,76
2012	44	000	16	Dívida Ativa	15/03/2014	39,33	19,66	3,93	9,44	72,36
2012	44	000	17	Dívida Ativa	15/04/2014	39,33	19,27	3,93	9,44	71,97
2012	44	000	18	Dívida Ativa	15/05/2014	39,33	18,88	3,93	9,44	71,58
2012	44	000	19	Dívida Ativa	15/06/2014	39,33	18,49	3,93	9,44	71,19
2012	44	000	20	Dívida Ativa	15/07/2014	39,33	18,09	3,93	9,44	70,79
2012	44	000	21	Dívida Ativa	15/08/2014	39,33	17,70	3,93	9,44	70,40
2012	44	000	22	Dívida Ativa	15/09/2014	39,33	17,31	3,93	9,44	70,01
2012	44	000	23	Dívida Ativa	15/10/2014	39,33	16,91	3,93	9,44	69,61
2012	44	000	24	Dívida Ativa	15/11/2014	39,33	16,52	3,93	9,44	69,22
2012	44	000	25	Dívida Ativa	15/12/2014	39,33	16,13	3,93	9,44	68,83
2012	44	000	26	Dívida Ativa	15/01/2015	39,33	15,73	3,93	9,44	68,43
2012	44	000	27	Dívida Ativa	15/02/2015	39,33	15,34	3,93	9,44	68,04
2012	44	000	28	Dívida Ativa	15/03/2015	39,33	14,95	3,93	9,44	67,65
2012	44	000	29	Dívida Ativa	15/04/2015	39,33	14,55	3,93	9,44	67,25
2012	44	000	30	Dívida Ativa	15/05/2015	39,33	14,16	3,93	9,44	66,86
2012	44	000	31	Dívida Ativa	15/06/2015	39,33	13,77	3,93	9,44	66,47
2012	44	000	32	Dívida Ativa	15/07/2015	39,33	13,37	3,93	9,44	66,07
2012	44	000	33	Dívida Ativa	15/08/2015	39,33	12,98	3,93	9,44	65,68
2012	44	000	34	Dívida Ativa	15/09/2015	39,33	12,59	3,93	9,44	65,29
2012	44	000	35	Dívida Ativa	15/10/2015	39,33	12,19	3,93	9,44	64,89
2012	44	000	36	Dívida Ativa	15/11/2015	39,45	11,84	3,95	9,47	64,71
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	33,95	19,69	3,40	8,15	65,19
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	34,32	15,79	3,43	8,24	61,78
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	34,80	11,83	3,48	8,35	58,46
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	36,60	8,06	3,66	6,21	54,53
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	81,01	8,10	8,10	2,70	99,91
					Total por contribuinte:	**1.440,03**	**612,17**	**143,92**	**326,32**	**2.522,44**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 601 / 2018
Cadastro: 1 00001520 CGCM:00000000000000645 Inscrição: 05-17-003-0005-001 Quadra: 3 Lote: 5
Nome Contribuinte : ERALDO JOSE DA SILVA E S/M
Endereço Contribuinte: RUA HERMINIO FRANÇA OLIVEIRA FILHO Nº 248
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____
Assinatura:_____ Assinatura Entregador:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 603 / 2018

CGCM: 00000000000001615 JUNIOR CESAR DA SILVA
Código: 1 00001526 **Inscrição: 05-05-004-0001-003**
CPF/CNPJ: 918.096.499-00
Logradouro: RUA HERMINIO FRANÇA OLIVEIRA FILHO Nº S/N
Bairro: JARDIM GUARITA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 05 **Loteamento:** 000005 **Quadra:** 4 **Lote:** 1 **Unidade:** 000

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2012	44	000	6	Dívida Ativa	15/05/2013	142,29	85,37	14,23	34,15	276,04
2012	44	000	7	Dívida Ativa	15/06/2013	142,29	83,95	14,23	34,15	274,62
2012	44	000	8	Dívida Ativa	15/07/2013	142,29	82,53	14,23	34,15	273,20
2012	44	000	9	Dívida Ativa	15/08/2013	142,29	81,11	14,23	34,15	271,78
2012	44	000	10	Dívida Ativa	15/09/2013	142,29	79,68	14,23	34,15	270,35
2012	44	000	11	Dívida Ativa	15/10/2013	142,29	78,26	14,23	34,15	268,93
2012	44	000	12	Dívida Ativa	15/11/2013	142,29	76,84	14,23	34,15	267,51
2012	44	000	13	Dívida Ativa	15/12/2013	142,29	75,41	14,23	34,15	266,08
2012	44	000	14	Dívida Ativa	15/01/2014	142,29	73,99	14,23	34,15	264,66
2012	44	000	15	Dívida Ativa	15/02/2014	142,29	72,57	14,23	34,15	263,24
2012	44	000	16	Dívida Ativa	15/03/2014	142,29	71,14	14,23	34,15	261,81
2012	44	000	17	Dívida Ativa	15/04/2014	142,29	69,72	14,23	34,15	260,39
2012	44	000	18	Dívida Ativa	15/05/2014	142,29	68,30	14,23	34,15	258,97
2012	44	000	19	Dívida Ativa	15/06/2014	142,29	66,88	14,23	34,15	257,55
2012	44	000	20	Dívida Ativa	15/07/2014	142,29	65,45	14,23	34,15	256,12
2012	44	000	21	Dívida Ativa	15/08/2014	142,29	64,03	14,23	34,15	254,70
2012	44	000	22	Dívida Ativa	15/09/2014	142,29	62,61	14,23	34,15	253,28
2012	44	000	23	Dívida Ativa	15/10/2014	142,29	61,18	14,23	34,15	251,85
2012	44	000	24	Dívida Ativa	15/11/2014	142,29	59,76	14,23	34,15	250,43
2012	44	000	25	Dívida Ativa	15/12/2014	142,29	58,34	14,23	34,15	249,01
2012	44	000	26	Dívida Ativa	15/01/2015	142,29	56,92	14,23	34,15	247,59
2012	44	000	27	Dívida Ativa	15/02/2015	142,29	55,49	14,23	34,15	246,16
2012	44	000	28	Dívida Ativa	15/03/2015	142,29	54,07	14,23	34,15	244,74
2012	44	000	29	Dívida Ativa	15/04/2015	142,29	52,65	14,23	34,15	243,32
2012	44	000	30	Dívida Ativa	15/05/2015	142,29	51,22	14,23	34,15	241,89
2012	44	000	31	Dívida Ativa	15/06/2015	142,29	49,80	14,23	34,15	240,47
2012	44	000	32	Dívida Ativa	15/07/2015	142,29	48,38	14,23	34,15	239,05
2012	44	000	33	Dívida Ativa	15/08/2015	142,29	46,96	14,23	34,15	237,63
2012	44	000	34	Dívida Ativa	15/09/2015	142,29	45,53	14,23	34,15	236,20
2012	44	000	35	Dívida Ativa	15/10/2015	142,29	44,11	14,23	34,15	234,78
2012	44	000	36	Dívida Ativa	15/11/2015	142,23	42,67	14,22	34,14	233,26
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	33,95	19,69	3,40	8,15	65,19
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	34,32	15,79	3,43	8,24	61,78
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	34,80	11,83	3,48	8,35	58,46
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	36,60	8,06	3,66	6,21	54,53
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	81,01	8,10	8,10	2,70	99,91
					Total por contribuinte:	**4.631,61**	**2.048,39**	**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 751 / 2018

CGCM: 00000000000003961 MARCOS SILVA DOS SANTOS
Código: 1 00001994 **Inscrição: 05-19-021-0015-001**
CPF/CNPJ: 034.871.079-88
Logradouro: RUA ROBERTI Nº SN
Bairro: PARQUE ANA LAURA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 19 **Loteamento:** 000019 **Quadra:** 21 **Lote:** 15 **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	106,01	61,48	10,61	25,44	203,54
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	114,59	52,71	11,46	27,50	206,26
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	120,87	41,10	12,09	29,01	203,07
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	128,44	28,26	12,84	21,82	191,36
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	131,56	13,16	13,16	4,39	162,27
					Total por contribuinte:	**601,47**	**196,71**	**60,16**	**108,16**	**966,50**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 751 / 2018

Cadastro: 1 00001994 CGCM:00000000000000396 Inscrição: 05-19-021-0015-001 Quadra: 21 Lote: 15
Nome Contribuinte : MARCOS SILVA DOS SANTOS
Endereço Contribuinte: RUA ROBERTI Nº SN
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 753 / 2018

CGCM: 00000000000001675 IMOBILIARIA DOURADINA
Código: 1 00001997 **Inscrição: 05-19-021-0018-001**
CPF/CNPJ: 06.300.595/0001-87
Logradouro: RUA ROBERTI Nº SN
Bairro: PARQUE ANA LAURA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 19 **Loteamento:** 000019 **Quadra:** 21 **Lote:** 18 **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	96,23	55,81	9,63	23,10	184,77
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	104,28	47,97	10,43	25,03	187,71
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	109,92	37,38	10,99	26,38	184,67
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	116,64	25,66	11,66	19,81	173,77
					Total por contribuinte:	**427,07**	**166,82**	**42,71**	**94,32**	**730,92**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 753 / 2018

Cadastro: 1 00001997 CGCM:00000000000000167 Inscrição: 05-19-021-0018-001 Quadra: 21 Lote: 18
Nome Contribuinte : IMOBILIARIA DOURADINA
Endereço Contribuinte: RUA ROBERTI Nº SN
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 744 / 2018

CGCM: 00000000000003932 KAREN CRISTINA LEAL
Código: 1 00001981 **Inscrição: 05-19-021-0002-001**
CPF/CNPJ: 034.867.719-73
Logradouro: RUA SOSSAI Nº 265
Bairro: PARQUE ANA LAURA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 19 **Loteamento:** 000019 **Quadra:** 21 **Lote:** 2 **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	200,18	116,10	20,02	48,05	384,35
2014	03	000	1	Dívida Ativa	31/07/2014	213,88	96,25	21,39	51,33	382,85
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	226,30	76,95	22,63	54,32	380,20
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	242,06	53,26	24,21	41,11	360,64
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	246,43	24,65	24,65	8,22	303,95
					Total por contribuinte:	**1.128,85**	**367,21**	**112,90**	**203,03**	**1.811,99**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 744 / 2018

Cadastro: 1 00001981 CGCM:00000000000000393 Inscrição: 05-19-021-0002-001 Quadra: 21 Lote: 2
Nome Contribuinte : KAREN CRISTINA LEAL
Endereço Contribuinte: RUA SOSSAI Nº 265
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 745 / 2018

CGCM: 00000000000003726 JOSE APARECIDO TOMAZ
Código: 1 00001983 **Inscrição: 05-19-021-0004-001**
CPF/CNPJ: 019.510.789-69
Logradouro: RUA SOSSAI Nº SN
Bairro: PARQUE ANA LAURA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 19 **Loteamento:** 000019 **Quadra:** 21 **Lote:** 4 **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	173,51	100,63	17,36	41,64	333,14
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	185,76	85,45	18,58	44,58	334,37
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	196,44	66,79	19,64	47,15	330,02
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	209,88	46,18	20,99	35,65	312,70
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	213,90	21,40	21,40	7,14	263,84
					Total por contribuinte:	**979,49**	**320,45**	**97,97**	**176,16**	**1.574,07**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 745 / 2018

Cadastro: 1 00001983 CGCM:00000000000000372 Inscrição: 05-19-021-0004-001 Quadra: 21 Lote: 4
Nome Contribuinte : JOSE APARECIDO TOMAZ
Endereço Contribuinte: RUA SOSSAI Nº SN
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 765 / 2018

CGCM: 00000000000004108 PAULO ROBERTO DE SOUZA
Código: 1 00002032 **Inscrição: 05-19-023-0015-001**
CPF/CNPJ: 031.984.119-71
Logradouro: RUA CARMONA PERES Nº
Bairro: PARQUE ANA LAURA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 19 **Loteamento:** 000019 **Quadra:** 23 **Lote:** 15 **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	96,23	55,81	9,63	23,10	184,77
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	104,28	47,97	10,43	25,03	187,71
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	109,92	37,38	10,99	26,38	184,67
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	116,64	25,66	11,66	19,81	173,77
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	119,62	11,97	11,97	3,99	147,55
					Total por contribuinte:	**546,69**	**178,79**	**54,68**	**98,31**	**878,47**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 765 / 2018

Cadastro: 1 00002032 CGCM:00000000000000410 Inscrição: 05-19-023-0015-001 Quadra: 23 Lote: 15
Nome Contribuinte : PAULO ROBERTO DE SOUZA
Endereço Contribuinte: RUA CARMONA PERES Nº
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 762 / 2018

CGCM: 00000000000004877 FERNANDO GONÇALVES RODRIGUES
Código: 1 00002026 **Inscrição: 05-19-023-0009-001**
CPF/CNPJ: 048.817.899-10
Logradouro: RUA THOMAZINI Nº
Bairro: PARQUE ANA LAURA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 19 **Loteamento:** 000019 **Quadra:** 23 **Lote:** 9 **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	141,95	82,33	14,20	34,07	272,55
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	152,48	70,14	15,25	36,59	274,46
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	161,10	54,78	16,11	38,67	270,66
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	171,80	37,80	17,18	29,18	255,96
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	175,39	17,54	17,54	5,85	216,32
					Total por contribuinte:	**802,72**	**262,59**	**80,28**	**144,36**	**1.289,95**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 762 / 2018

Cadastro: 1 00002026 CGCM:00000000000000487 Inscrição: 05-19-023-0009-001 Quadra: 23 Lote: 9
Nome Contribuinte : FERNANDO GONÇALVES RODRIGUES
Endereço Contribuinte: RUA THOMAZINI Nº
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 768 / 2018

CGCM: 00000000000006013 REGINALDO APARECIDO MATOS
Código: 1 00002047 **Inscrição: 05-19-024-011A-001**
CPF/CNPJ: 020.210.609-85
Logradouro: RUA BALBINO Nº 256
Bairro: PARQUE ANA LAURA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 19 **Loteamento:** 000019 **Quadra:** 24 **Lote:** 11A **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	110,01	63,80	11,01	26,40	211,22
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	118,81	54,65	11,88	28,51	213,85
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	125,34	42,62	12,53	30,09	210,58
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	133,26	29,32	13,33	22,64	198,55
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	136,43	13,65	13,65	4,55	168,28
					Total por contribuinte:	**623,85**	**204,04**	**62,40**	**112,19**	**1.002,48**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 768 / 2018

Cadastro: 1 00002047 CGCM:00000000000000601 Inscrição: 05-19-024-011A-001 Quadra: 24 Lote: 11A
Nome Contribuinte : REGINALDO APARECIDO MATOS
Endereço Contribuinte: RUA BALBINO Nº 256
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 769 / 2018

CGCM: 00000000000001675 IMOBILIARIA DOURADINA
Código: 1 00002051 **Inscrição: 02-19-024-0015-001**
CPF/CNPJ: 06.300.595/0001-87
Logradouro: RUA THOMAZINI Nº S
Bairro: PARQUE ANA LAURA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 19 **Loteamento:** 000019 **Quadra:** 24 **Lote:** 15 **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	54,78	31,77	5,48	13,15	105,18
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	56,40	25,94	5,64	13,54	101,52
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	38,40	13,06	3,84	9,22	64,52
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	40,20	8,85	4,02	6,83	59,90
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	85,87	8,59	8,59	2,87	105,92
					Total por contribuinte:	**275,65**	**88,21**	**27,57**	**45,61**	**437,04**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 769 / 2018

Cadastro: 1 00002051 CGCM:00000000000000167 Inscrição: 02-19-024-0015-001 Quadra: 24 Lote: 15
Nome Contribuinte : IMOBILIARIA DOURADINA
Endereço Contribuinte: RUA THOMAZINI Nº S
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
..

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 767 / 2018

CGCM: 00000000000001675 IMOBILIARIA DOURADINA
Código: 1 00002037 **Inscrição: 02-19-024-0002-001**
CPF/CNPJ: 06.300.595/0001-87
Logradouro: RUA SOSSAI Nº
Bairro: PARQUE ANA LAURA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 19 **Loteamento:** 000019 **Quadra:** 24 **Lote:** 2 **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	54,78	31,77	5,48	13,15	105,18
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	56,40	25,94	5,64	13,54	101,52
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	38,40	13,06	3,84	9,22	64,52
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	40,20	8,85	4,02	6,83	59,90
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	85,87	8,59	8,59	2,87	105,92
					Total por contribuinte:	**275,65**	**88,21**	**27,57**	**45,61**	**437,04**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 767 / 2018

Cadastro: 1 00002037 CGCM:00000000000000167 Inscrição: 02-19-024-0002-001 Quadra: 24 Lote: 2
Nome Contribuinte : IMOBILIARIA DOURADINA
Endereço Contribuinte: RUA SOSSAI Nº
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 775 / 2018

CGCM: 00000000000001675 IMOBILIARIA DOURADINA
Código: 1 00002065 **Inscrição: 02-19-025-0011-001**
CPF/CNPJ: 06.300.595/0001-87
Logradouro: RUA BALBINO Nº
Bairro: PARQUE ANA LAURA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 19 **Loteamento:** 000019 **Quadra:** 25 **Lote:** 11 **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	54,78	31,77	5,48	13,15	105,18
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	56,40	25,94	5,64	13,54	101,52
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	38,40	13,06	3,84	9,22	64,52
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	40,20	8,85	4,02	6,83	59,90
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	85,87	8,59	8,59	2,87	105,92
					Total por contribuinte:	**275,65**	**88,21**	**27,57**	**45,61**	**437,04**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 775 / 2018

Cadastro: 1 00002065 CGCM:00000000000000167 Inscrição: 02-19-025-0011-001 Quadra: 25 Lote: 11
Nome Contribuinte : IMOBILIARIA DOURADINA
Endereço Contribuinte: RUA BALBINO Nº
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 777 / 2018

CGCM: 00000000000001675 IMOBILIARIA DOURADINA
Código: 1 00002069 **Inscrição: 02-19-025-0015-001**
CPF/CNPJ: 06.300.595/0001-87
Logradouro: RUA HONORATO Nº
Bairro: PARQUE ANA LAURA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 19 **Loteamento:** 000019 **Quadra:** 25 **Lote:** 15 **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	54,78	31,77	5,48	13,15	105,18
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	56,40	25,94	5,64	13,54	101,52
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	38,40	13,06	3,84	9,22	64,52
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	40,20	8,85	4,02	6,83	59,90
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	85,87	8,59	8,59	2,87	105,92
					Total por contribuinte:	**275,65**	**88,21**	**27,57**	**45,61**	**437,04**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 777 / 2018

Cadastro: 1 00002069 CGCM:00000000000000167 Inscrição: 02-19-025-0015-001 Quadra: 25 Lote: 15
Nome Contribuinte : IMOBILIARIA DOURADINA
Endereço Contribuinte: RUA HONORATO Nº
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 771 / 2018

CGCM: 00000000000001675 IMOBILIARIA DOURADINA
Código: 1 00002057 **Inscrição: 02-19-025-0003-001**
CPF/CNPJ: 06.300.595/0001-87
Logradouro: RUA SOSSAI Nº
Bairro: PARQUE ANA LAURA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 19 **Loteamento:** 000019 **Quadra:** 25 **Lote:** 3 **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	54,78	31,77	5,48	13,15	105,18
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	56,40	25,94	5,64	13,54	101,52
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	38,40	13,06	3,84	9,22	64,52
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	40,20	8,85	4,02	6,83	59,90
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	85,87	8,59	8,59	2,87	105,92
					Total por contribuinte:	**275,65**	**88,21**	**27,57**	**45,61**	**437,04**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 771 / 2018

Cadastro: 1 00002057 CGCM:00000000000000167 Inscrição: 02-19-025-0003-001 Quadra: 25 Lote: 3
Nome Contribuinte : IMOBILIARIA DOURADINA
Endereço Contribuinte: RUA SOSSAI Nº
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 772 / 2018

CGCM: 00000000000005716 VICTOR ANDRE BARAVIEIRA DE GODOY E S/M.
Código: 1 00002061 **Inscrição: 05-19-025-0007-001**
CPF/CNPJ: 041.289.199-93
Logradouro: RUA CUSTODIO Nº 140
Bairro: PARQUE ANA LAURA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 19 **Loteamento:** 000019 **Quadra:** 25 **Lote:** 7 **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	204,51	118,61	20,46	49,08	392,66
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	218,45	100,49	21,85	52,43	393,22
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	231,14	78,59	23,11	55,48	388,32
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	247,28	54,40	24,73	42,00	368,41
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	251,71	25,18	25,18	8,40	310,47
					Total por contribuinte:	**1.153,09**	**377,27**	**115,33**	**207,39**	**1.853,08**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 772 / 2018

Cadastro: 1 00002061 CGCM:00000000000000571 Inscrição: 05-19-025-0007-001 Quadra: 25 Lote: 7
Nome Contribuinte : VICTOR ANDRE BARAVIEIRA DE GODOY E S/M.
Endereço Contribuinte: RUA CUSTODIO Nº 140
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 773 / 2018

CGCM: 00000000000004700 JOSE PEDRO DE GODOY
Código: 1 00002062 **Inscrição: 05-19-025-0008-001**
CPF/CNPJ: 238.690.039-87
Logradouro: RUA CUSTODIO Nº 130
Bairro: PARQUE ANA LAURA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 19 **Loteamento:** 000019 **Quadra:** 25 **Lote:** 8 **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	104,61	60,67	10,47	25,11	200,86
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	113,11	52,03	11,31	27,14	203,59
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	119,30	40,57	11,93	28,64	200,44
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	126,75	27,89	12,68	21,53	188,85
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	129,85	12,99	12,99	4,33	160,16
					Total por contribuinte:	**593,62**	**194,15**	**59,38**	**106,75**	**953,90**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 773 / 2018

Cadastro: 1 00002062 CGCM:00000000000000470 Inscrição: 05-19-025-0008-001 Quadra: 25 Lote: 8
Nome Contribuinte : JOSE PEDRO DE GODOY
Endereço Contribuinte: RUA CUSTODIO Nº 130
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 784 / 2018

CGCM: 00000000000001675 IMOBILIARIA DOURADINA
Código: 1 00002084 **Inscrição: 02-19-026-0012-001**
CPF/CNPJ: 06.300.595/0001-87
Logradouro: RUA BALBINO Nº
Bairro: PARQUE ANA LAURA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 19 **Loteamento:** 000019 **Quadra:** 26 **Lote:** 12 **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	54,78	31,77	5,48	13,15	105,18
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	56,40	25,94	5,64	13,54	101,52
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	38,40	13,06	3,84	9,22	64,52
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	40,20	8,85	4,02	6,83	59,90
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	85,87	8,59	8,59	2,87	105,92
					Total por contribuinte:	**275,65**	**88,21**	**27,57**	**45,61**	**437,04**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 784 / 2018

Cadastro: 1 00002084 CGCM:00000000000000167 Inscrição: 02-19-026-0012-001 Quadra: 26 Lote: 12
Nome Contribuinte : IMOBILIARIA DOURADINA
Endereço Contribuinte: RUA BALBINO Nº
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 781 / 2018

CGCM: 00000000000001199 ANTONIO CARLOS CANELA E S/M
Código: 1 00002074 **Inscrição: 05-19-026-0002-001**
CPF/CNPJ: 041.686.799-50
Logradouro: RUA SOSSAI Nº 465
Bairro: PARQUE ANA LAURA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 19 **Loteamento:** 000019 **Quadra:** 26 **Lote:** 2 **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	85,98	49,87	8,60	20,64	165,09
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	93,48	43,00	9,35	22,43	168,26
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	104,28	22,94	10,43	17,71	155,36
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	107,13	10,72	10,72	3,58	132,15
					Total por contribuinte:	**390,87**	**126,53**	**39,10**	**64,36**	**620,86**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 781 / 2018

Cadastro: 1 00002074 CGCM:00000000000000119 Inscrição: 05-19-026-0002-001 Quadra: 26 Lote: 2
Nome Contribuinte : ANTONIO CARLOS CANELA E S/M
Endereço Contribuinte: RUA SOSSAI Nº 465
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 783 / 2018

CGCM: 00000000000001675 IMOBILIARIA DOURADINA
Código: 1 00002080 **Inscrição: 05-19-026-0008-001**
CPF/CNPJ: 06.300.595/0001-87
Logradouro: RUA VOLPATO Nº
Bairro: PARQUE ANA LAURA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 19 **Loteamento:** 000019 **Quadra:** 26 **Lote:** 8 **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	174,51	101,21	17,46	41,88	335,06
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	186,82	85,94	18,68	44,83	336,27
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	197,56	67,17	19,76	47,42	331,91
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	211,09	46,44	21,11	35,85	314,49
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	215,12	21,52	21,52	7,18	265,34
					Total por contribuinte:	**985,10**	**322,28**	**98,53**	**177,16**	**1.583,07**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 783 / 2018

Cadastro: 1 00002080 CGCM:00000000000000167 Inscrição: 05-19-026-0008-001 Quadra: 26 Lote: 8
Nome Contribuinte : IMOBILIARIA DOURADINA
Endereço Contribuinte: RUA VOLPATO Nº
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____ Assinatura Entregador:_____
Assinatura:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 864 / 2018

CGCM: 00000000000000786 GERSON JUNIOR COLEVATE E S/M.
Código: 1 00002233 **Inscrição: 02-19-027-002B-001**
CPF/CNPJ: 830.118.979-72
Logradouro: RUA IMPERADOR Nº 160
Bairro: PARQUE ANA LAURA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 19 **Loteamento:** 000019 **Quadra:** 27 **

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 650 / 2018

CGCM: 00000000000001002 PAULO SERGIO MANGINI
Código: 1 00001661 **Inscrição: 05-02-005-0015-001**
CPF/CNPJ: 035.768.739-61
Logradouro: RUA GAZIN Nº S/N
Bairro: PARQUE ANA LAURA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 02 **Loteamento:** 000005 **Quadra:** 5 **Lote:** 15A **Unidade:** 000

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	129,35	75,02	12,94	31,05	248,36
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	139,20	64,03	13,92	33,41	250,56
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	147,00	49,98	14,70	35,28	246,96
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	156,60	34,45	15,66	26,60	233,31
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	160,03	16,01	16,01	5,34	197,39
				Total por contribuinte:		**732,18**	**239,49**	**73,23**	**131,68**	**1.176,58**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 650 / 2018
Cadastro: 1 00001661 CGCM:00000000000000100 Inscrição: 05-02-005-0015-001 Quadra: 5 Lote: 15A
Nome Contribuinte : PAULO SERGIO MANGINI
Endereço Contribuinte: RUA GAZIN Nº S/N
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____
Assinatura:_____ Assinatura Entregador:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 651 / 2018

CGCM: 00000000000001771 EDMILSON RODRIGUES DE BRITO
Código: 1 00001662 **Inscrição: 02-02-005-0016-001**
CPF/CNPJ: 830.116.509-00
Logradouro: RUA ROBERTI Nº S/N
Bairro: PARQUE ANA LAURA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 02 **Loteamento:** 000005 **Quadra:** 5 **Lote:** 16 **Unidade:** 000

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	54,78	31,77	5,48	13,15	105,18
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	56,40	25,94	5,64	13,54	101,52
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	58,20	19,79	5,82	13,97	97,78
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	60,00	13,20	6,00	10,19	89,39
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	106,49	10,65	10,65	3,55	131,34
				Total por contribuinte:		**335,87**	**101,35**	**33,59**	**54,40**	**525,21**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 651 / 2018
Cadastro: 1 00001662 CGCM:00000000000000177 Inscrição: 02-02-005-0016-001 Quadra: 5 Lote: 16
Nome Contribuinte : EDMILSON RODRIGUES DE BRITO
Endereço Contribuinte: RUA ROBERTI Nº S/N
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____
Assinatura:_____ Assinatura Entregador:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 837 / 2018

CGCM: 00000000000004914 DIEGO AMBROSIO
Código: 1 00002186 **Inscrição: 05-19-007-012B-001**
CPF/CNPJ: 006.507.679-69
Logradouro: RUA TONHI DE SOUZA Nº
Bairro: PARQUE ANA LAURA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 19 **Loteamento:** 000019 **Quadra:** 7 **Lote:** 12B **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	103,76	60,18	10,38	24,90	199,22
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	112,22	51,62	11,22	26,93	201,99
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	118,34	40,24	11,83	28,41	198,82
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	125,72	27,66	12,57	21,36	187,31
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	128,81	12,89	12,89	4,30	158,89
				Total por contribuinte:		**588,85**	**192,59**	**58,89**	**105,90**	**946,23**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 837 / 2018
Cadastro: 1 00002186 CGCM:00000000000000491 Inscrição: 05-19-007-012B-001 Quadra: 7 Lote: 12B
Nome Contribuinte : DIEGO AMBROSIO
Endereço Contribuinte: RUA TONHI DE SOUZA Nº
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____
Assinatura:_____ Assinatura Entregador:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 657 / 2018

CGCM: 00000000000000930 EDMILSSON LOURENCO DA SILVA
Código: 1 00001673 **Inscrição: 05-02-007-001C-003**
CPF/CNPJ: 300.739.019-20
Logradouro: RUA FARDIN Nº S/N
Bairro: PARQUE ANA LAURA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 02 **Loteamento:** 000005 **Quadra:** 7 **Lote:** 1B **Unidade:** 000

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	96,23	55,81	9,63	23,10	184,77
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	104,28	47,97	10,43	25,03	187,71
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	109,92	37,38	10,99	26,38	184,67
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	116,64	25,66	11,66	19,81	173,77
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	119,62	11,97	11,97	3,99	147,55
				Total por contribuinte:		**546,69**	**178,79**	**54,68**	**98,31**	**878,47**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 657 / 2018
Cadastro: 1 00001673 CGCM:00000000000000093 Inscrição: 05-02-007-001C-003 Quadra: 7 Lote: 1B
Nome Contribuinte : EDMILSSON LOURENCO DA SILVA
Endereço Contribuinte: RUA FARDIN Nº S/N
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____
Assinatura:_____ Assinatura Entregador:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 660 / 2018

CGCM: 00000000000001735 VERA BRITES DE OLIVEIRA
Código: 1 00001681 **Inscrição: 05-19-007-0008-001**
CPF/CNPJ: 057.228.659-74
Logradouro: RUA CARMONA PERES Nº S/N
Bairro: PARQUE ANA LAURA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 19 **Loteamento:** 000019 **Quadra:** 7 **Lote:** 8 **Unidade:** 000

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	173,51	100,63	17,36	41,64	333,14
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	185,76	85,45	18,58	44,58	334,37
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	196,44	66,79	19,64	47,15	330,02
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	209,88	46,18	20,99	35,65	312,70
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	213,90	21,40	21,40	7,14	263,84
				Total por contribuinte:		**979,49**	**320,45**	**97,97**	**176,16**	**1.574,07**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 660 / 2018
Cadastro: 1 00001681 CGCM:00000000000000173 Inscrição: 05-19-007-0008-001 Quadra: 7 Lote: 8
Nome Contribuinte : VERA BRITES DE OLIVEIRA
Endereço Contribuinte: RUA CARMONA PERES Nº S/N
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____
Assinatura:_____ Assinatura Entregador:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 870 / 2018

CGCM: 00000000000005337 ROBERTO ALEXANDRE BONATTI SOARES
Código: 1 00002250 **Inscrição: 05-19-008-011B-001**
CPF/CNPJ: 070.775.479-81
Logradouro: RUA SOSSAI Nº 320
Bairro: PARQUE ANA LAURA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 19 **Loteamento:** 000019 **Quadra:** 8 **Lote:** 11B **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	107,60	62,41	10,77	25,83	206,61
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	116,27	53,49	11,63	27,90	209,29
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	122,65	41,71	12,27	29,44	206,07
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	130,36	28,68	13,04	22,14	194,22
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	133,49	13,35	13,35	4,45	164,64
				Total por contribuinte:		**610,37**	**199,64**	**61,06**	**109,76**	**980,83**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 870 / 2018
Cadastro: 1 00002250 CGCM:00000000000000533 Inscrição: 05-19-008-011B-001 Quadra: 8 Lote: 11B
Nome Contribuinte : ROBERTO ALEXANDRE BONATTI SOARES
Endereço Contribuinte: RUA SOSSAI Nº 320
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____
Assinatura:_____ Assinatura Entregador:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 669 / 2018

CGCM: 00000000000001759 ENESSIO AMARAL CARMONA
Código: 1 00001715 **Inscrição: 05-19-009-0002-001**
CPF/CNPJ: 045.182.409-10
Logradouro: RUA GAZIN Nº S/N
Bairro: PARQUE ANA LAURA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 19 **Loteamento:** 000019 **Quadra:** 9 **Lote:** 2 **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	159,21	92,34	15,93	38,21	305,69
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	236,96	109,00	23,70	56,87	426,53
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	273,14	27,32	27,32	9,11	336,89
				Total por contribuinte:		**669,31**	**228,66**	**66,95**	**104,19**	**1.069,11**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 669 / 2018
Cadastro: 1 00001715 CGCM:00000000000000175 Inscrição: 05-19-009-0002-001 Quadra: 9 Lote: 2
Nome Contribuinte : ENESSIO AMARAL CARMONA
Endereço Contribuinte: RUA GAZIN Nº S/N
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____
Assinatura:_____ Assinatura Entregador:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 671 / 2018

CGCM: 00000000000000847 VOLNEI BARBOSA CABRAL
Código: 1 00001721 **Inscrição: 02-02-009-0007-001**
CPF/CNPJ: 523.679.409-91
Logradouro: RUA TONHI DE SOUZA Nº S/N
Bairro: DOURADINA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 02 **Loteamento:** 000005 **Quadra:** 9 **Lote:** 7 **Unidade:** 000

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	54,78	31,77	5,48	13,15	105,18
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	56,40	25,94	5,64	13,54	101,52
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	58,20	19,79	5,82	13,97	97,78
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	60,00	13,20	6,00	10,19	89,39
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	106,49	10,65	10,65	3,55	131,34
				Total por contribuinte:		**335,87**	**101,35**	**33,59**	**54,40**	**525,21**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 671 / 2018
Cadastro: 1 00001721 CGCM:00000000000000084 Inscrição: 02-02-009-0007-001 Quadra: 9 Lote: 7
Nome Contribuinte : VOLNEI BARBOSA CABRAL
Endereço Contribuinte: RUA TONHI DE SOUZA Nº S/N
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____
Assinatura:_____ Assinatura Entregador:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 672 / 2018

CGCM: 00000000000004340 MARCIANO GOMES DE ARAUJO
Código: 1 00001724 **Inscrição: 05-19-009-0009-001**
CPF/CNPJ: 047.078.069-02
Logradouro: RUA TONHI DE SOUZA Nº S/N
Bairro: PARQUE ANA LAURA **Cidade:** DOURADINA
Setor: 19 **Loteamento:** 000019 **Quadra:** 9 **Lote:** 9 **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	128,18	74,34	12,82	30,77	246,11
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	137,97	63,47	13,80	33,11	248,35
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	145,68	49,54	14,57	34,97	244,76
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	155,19	34,14	15,52	26,36	231,21
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	158,60	15,87	15,87	5,29	195,63
				Total por contribuinte:		**725,62**	**237,36**	**72,58**	**130,50**	**1.166,06**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 672 / 2018
Cadastro: 1 00001724 CGCM:00000000000000434 Inscrição: 05-19-009-0009-001 Quadra: 9 Lote: 9
Nome Contribuinte : MARCIANO GOMES DE ARAUJO
Endereço Contribuinte: RUA TONHI DE SOUZA Nº S/N
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____
Assinatura:_____ Assinatura Entregador:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 867 / 2018

CGCM: 00000000000003974 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS KANIX LTDA
Código: 1 00002239 **Inscrição: 05-20-001-0009-001**
CPF/CNPJ: 84.818.731/0001-39
Logradouro: RUA DAS INDUSTRIAS Nº
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL I **Cidade:** DOURADINA
Setor: 20 **Loteamento:** 000020 **Quadra:** 1 **Lote:** 9 **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2012	44	000	6	Em Juízo	15/05/2013	163,89	98,33	16,39	39,33	317,94
2012	44	000	7	Em Juízo	15/06/2013	163,89	96,70	16,39	39,33	316,31
2012	44	000	8	Em Juízo	15/07/2013	163,89	95,06	16,39	39,33	314,67
2012	44	000	9	Em Juízo	15/08/2013	163,89	93,42	16,39	39,33	313,03
2012	44	000	10	Em Juízo	15/09/2013	163,89	91,78	16,39	39,33	311,39
2012	44	000	11	Em Juízo	15/10/2013	163,89	90,14	16,39	39,33	309,75
2012	44	000	12	Em Juízo	15/11/2013	163,89	88,50	16,39	39,33	308,11
2012	44	000	13	Em Juízo	15/12/2013	163,89	86,86	16,39	39,33	306,47
2012	44	000	14	Em Juízo	15/01/2014	163,89	85,22	16,39	39,33	304,83
2012	44	000	15	Em Juízo	15/02/2014	163,89	83,58	16,39	39,33	303,19
2012	44	000	16	Em Juízo	15/03/2014	163,89	81,94	16,39	39,33	301,55
2012	44	000	17	Em Juízo	15/04/2014	163,89	80,31	16,39	39,33	299,92
2012	44	000	18	Em Juízo	15/05/2014	163,89	78,67	16,39	39,33	298,28
2012	44	000	19	Em Juízo	15/06/2014	163,89	77,03	16,39	39,33	296,64
2012	44	000	20	Em Juízo	15/07/2014	163,89	75,39	16,39	39,33	295,00
2012	44	000	21	Em Juízo	15/08/2014	163,89	73,75	16,39	39,33	293,36
2012	44	000	22	Em Juízo	15/09/2014	163,89	72,11	16,39	39,33	291,72
2012	44	000	23	Em Juízo	15/10/2014	163,89	70,47	16,39	39,33	290,08
2012	44	000	24	Em Juízo	15/11/2014	163,89	68,83	16,39	39,33	288,44
2012	44	000	25	Em Juízo	15/12/2014	163,89	67,19	16,39	39,33	286,80
2012	44	000	26	Em Juízo	15/01/2015	163,89	65,56	16,39	39,33	285,17
2012	44	000	27	Em Juízo	15/02/2015	163,89	63,92	16,39	39,33	283,53
2012	44	000	28	Em Juízo	15/03/2015	163,89	62,28	16,39	39,33	281,89
2012	44	000	29	Em Juízo	15/04/2015	163,89	60,64	16,39	39,33	280,25
2012	44	000	30	Em Juízo	15/05/2015	163,89	59,00	16,39	39,33	278,61
2012	44	000	31	Em Juízo	15/06/2015	163,89	57,36	16,39	39,33	276,97
2012	44	000	32	Em Juízo	15/07/2015	163,89	55,72	16,39	39,33	275,33
2012	44	000	33	Em Juízo	15/08/2015	163,89	54,08	16,39	39,33	273,69
2012	44	000	34	Em Juízo	15/09/2015	163,89	52,44	16,39	39,33	272,05
2012	44	000	35	Em Juízo	15/10/2015	163,89	50,81	16,39	39,33	270,42
2012	44	000	36	Em Juízo	15/11/2015	163,85	49,15	16,39	39,32	268,71
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	256,55	148,80	25,66	61,57	492,58
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	267,72	123,15	26,77	64,26	481,90
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	289,80	98,53	28,98	69,55	486,86
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	311,40	68,51	31,14	52,88	463,93
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	315,33	31,53	31,53	10,51	388,90
				Total por contribuinte:		**6.521,35**	**2.756,76**	**652,17**	**1.477,99**	**11.408,27**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 867 / 2018
Cadastro: 1 00002239 CGCM:00000000000000397 Inscrição: 05-20-001-0009-001 Quadra: 1 Lote: 9
Nome Contribuinte : INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS KANIX LTDA
Endereço Contribuinte: RUA DAS INDUSTRIAS Nº
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____
Assinatura:_____ Assinatura Entregador:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 232 / 2018

CGCM: 00000000000000467 VITOR BORBA
Código: 1 00000543 **Inscrição: 03-04-031-0011-001**
CPF/CNPJ: 937.385.449-68
Logradouro: RUA CATANDUVAS Nº 65 CASA
Bairro: JARDIM BARROSO II **Cidade:** DOURADINA
Setor: 04 **Loteamento:** 000004 **Quadra:** 31 **Lote:** 11 **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	54,35	31,52	5,44	13,04	104,35
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	57,03	26,23	5,70	13,69	102,65
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	59,82	20,34	5,98	14,36	100,50
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	63,08	13,87	6,30	10,72	93,97
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	65,22	6,52	6,52	2,18	80,44
				Total por contribuinte:		**299,50**	**98,48**	**29,94**	**53,99**	**481,91**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 232 / 2018
Cadastro: 1 00000543 CGCM:00000000000000046 Inscrição: 03-04-031-0011-001 Quadra: 31 Lote: 11
Nome Contribuinte : VITOR BORBA
Endereço Contribuinte: RUA CATANDUVAS Nº 65 CASA
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____
Assinatura:_____ Assinatura Entregador:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 235 / 2018

CGCM: 00000000000000473 JOSE CARLOS ROMAO E APARECIDO ROMAO
Código: 1 00000549 **Inscrição: 03-04-031-0016-001**
CPF/CNPJ: 555.704.379-91
Logradouro: RUA ANCHIETA Nº 144
Bairro: JARDIM BARROSO II **Cidade:** DOURADINA
Setor: 04 **Loteamento:** 000004 **Quadra:** 31 **Lote:** 16 **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	70,51	40,89	7,05	16,92	135,37
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	74,28	34,16	7,43	17,83	133,70
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	78,18	26,58	7,81	18,77	131,34
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	83,27	18,32	8,32	14,14	124,05
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	85,64	8,57	8,57	2,86	105,64
				Total por contribuinte:		**391,88**	**128,52**	**39,18**	**70,52**	**630,10**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 235 / 2018
Cadastro: 1 00000549 CGCM:00000000000000047 Inscrição: 03-04-031-0016-001 Quadra: 31 Lote: 16
Nome Contribuinte : JOSE CARLOS ROMAO E APARECIDO ROMAO
Endereço Contribuinte: RUA ANCHIETA Nº 144
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____
Assinatura:_____ Assinatura Entregador:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 227 / 2018

CGCM: 00000000000002242 MARIA DE LOURDES DA SILVA ROMAO
Código: 1 00000532 **Inscrição: 03-04-031-001A-001**
CPF/CNPJ: 937.383.079-15
Logradouro: RUA DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA Nº 158
Bairro: JARDIM BARROSO II **Cidade:** DOURADINA
Setor: 04 **Loteamento:** 000004 **Quadra:** 31 **Lote:** 1A **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	134,42	77,96	13,44	32,26	258,08
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	141,05	64,88	14,11	33,86	253,90
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	148,98	50,65	14,89	35,76	250,28
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	158,44	34,85	15,84	26,91	236,04
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	161,65	16,17	16,17	5,39	199,38
				Total por contribuinte:		**744,54**	**244,51**	**74,45**	**134,18**	**1.197,68**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 227 / 2018
Cadastro: 1 00000532 CGCM:00000000000000224 Inscrição: 03-04-031-001A-001 Quadra: 31 Lote: 1A
Nome Contribuinte : MARIA DE LOURDES DA SILVA ROMAO
Endereço Contribuinte: RUA DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA Nº 158
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____
Assinatura:_____ Assinatura Entregador:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 229 / 2018

CGCM: 00000000000001541 ANDREIA APARECIDA GONCALVES DE BARROS VIEIRA
Código: 1 00000534 **Inscrição: 03-04-031-002A-001**
CPF/CNPJ: 930.121.019-34
Logradouro: RUA DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA Nº S/N
Bairro: JARDIM BARROSO II **Cidade:** DOURADINA
Setor: 04 **Loteamento:** 000004 **Quadra:** 31 **Lote:** 2A **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	88,51	51,33	8,85	21,24	169,93
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	93,52	43,02	9,35	22,45	168,34
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	98,64	33,54	9,86	23,68	165,72
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	105,78	23,27	10,57	17,97	157,59
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	108,39	10,84	10,84	3,62	133,69
				Total por contribuinte:		**494,84**	**162,00**	**49,47**	**88,96**	**795,27**

ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nro. Notificação: 229 / 2018
Cadastro: 1 00000534 CGCM:00000000000000154 Inscrição: 03-04-031-002A-001 Quadra: 31 Lote: 2A
Nome Contribuinte : ANDREIA APARECIDA GONCALVES DE BARROS VIEIRA
Endereço Contribuinte: RUA DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA Nº S/N
Recebi em: _____/_____/_____ Nome Entregador:_____
Nome:_____
Documento:_____
Assinatura:_____ Assinatura Entregador:_____

Douradina, 23 de abril de 2018.

Nro. Notificação: 230 / 2018

CGCM: 00000000000000461 BENEDITA MARIA LIMA
Código: 1 00000535 **Inscrição: 03-04-031-0003-001**
CPF/CNPJ: 049.728.469-33
Logradouro: RUA DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA Nº 184
Bairro: JARDIM BARROSO II **Cidade:** DOURADINA
Setor: 04 **Loteamento:** 000004 **Quadra:** 31 **Lote:** 3 **Unidade:** 000001

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2013	49,97	28,98	5,00	11,99	95,94
2014	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2014	52,34	24,07	5,23	12,57	94,21
2015	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2015	54,84	18,64	5,48	13,16	92,12
2016	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2016	57,60	12,67	5,76	9,79	85,82
2017	03	000	1	Dívida Ativa	30/06/2017	59,68	5,97	5,97	1,99	73,61
				Total por contribuinte:		**274,43**	**90,33**	**27,44**	**49,50

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.443.449/0001-40, com sede à RUA OSORIO MONTEIRO, nº 229, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. AUGUSTO DUDEK, brasileiro, casado, portador do RG. nº 895.584 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 307.215.809-63, residente e domiciliado à Rua Osório Monteiro, 229, centro, CEP - 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2017, Menor Preço – Global, Processo n° 28, data da homologação da licitação 13/02/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica acrescido o valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) ao presente contrato, referente ao período aditado, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93, e conforme demonstrado nas tabelas abaixo:
Abaixo tabela atualizada do contrato:

ITEM	QUANT. CONTRATADA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VL. UNIT. INICIAL	V L . UNIT. APÓS REAJUSTE	QUANT. ADITIVADA	VALOR TOTAL DO ADITIVO
1	12 MESES	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE COM REGISTRO JUNTO AO CRM (JURIDICO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS; CLÍNICO GERAL E PSIQUIATRIA GERAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MÉDICO, COM DEMANDA ESPONTÂNEA E REFERENCIADA. ATENDIMENTO CLINICO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 9:00 AS 12:00 HORAS, PSIQUIATRIA 3 VEZES POR SEMANA DAS 19:00 21:00, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, PARA EXERCICIO 2017, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR	26.000,00	26.000,00	12 MESES	312.000,00

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 312.000,00	R$ 312.000,00	R$ 624.000,00

Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até dia 14 de Maio de 2019, contados a partir de 14 de Maio de 2018, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato..
São Jorge do Patrocínio-PR, 14 de Maio de 2018.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tuneiras do Oeste
Escola "Brilho do Sol" – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial – Res. 4840/2011
Fundação 11/03/1991 – CNPJ: 80.908.031/0001-84
Início da Atividade: 18/03/1998
Registro Federação Nacional das APAES 1460
Registro do CNAS 44006.003419/99-98
Certificado do CNAS 710010.000816/2003-13
Lei de Utilidade Pública Municipal 037 de 12/05/1998
Lei de Utilidade Pública Estadual 13.638/2001
Lei de Utilidade Pública Federal 14.841/2001-03
Rua Maringá, 344 – Bairro Centro – Fone: (0xx) 44-3653-1433
e-mail: apaetuneirasdooeste@hotmail.com.br
CEP 87450-000 – Tuneiras do Oeste-Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA paraapreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tuneiras do Oeste, com sede em Tuneiras do Oeste, na rua Maringá, nº344, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Joarez de Jesus Barros, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19 horas, do dia **30 de Maio de 2018**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Outros (se houver).

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matricula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Tuneiras do Oeste, 22 de Maio de 2018

JOAREZ DE JESUS BARROS
Presidente

***PREFEITURA MUNICIPAL DE* TUNEIRAS DO OESTE**
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /007 – 2018

O MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE torna público que fará realizar, às 8:30 horas do dia 11 de Junho do ano de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, situada na Rua Santa Catarina, n° 409 em Tuneiras do Oeste , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Distrito Aparecida do Oeste	Pavimentação em TST.	2.972,70 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita.tuneiras@gmail.com, ou ainda pelo site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, através do acesso ao Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3653-1301.

Tuneiras do Oeste, 23 de Maio de 2018.

José Vinícius Cuareli Alécio - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
DATA CONTRATO: 23 de Maio de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: M.L. DA SILVA - SERVIÇOS, com endereço à RUA BNH RUA C, 51, bairro BNH, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.907.329/0001-12, neste ato representado pelo Sr(a). MARA LUCIA DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 7.394.919-0 e no CPF/MF nº 050.640.799-06, com endereço à RUA C, 51, BNH - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 19.776,00 (dezenove mil e setecentos e setenta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.7.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 19/2018
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 50/2018, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 025/2018 de 16 de Janeiro de 2018, sobre o Processo de Licitação nº 16/2018, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A - Z, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
A. P. BASLISK & CIA LTDA
JUANFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
FARMACIA ISAFARMA LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10/05/18
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13/06/2018 – DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 13/06/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 18 de maio de 2018.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 3º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.764.999,01	5.764.999,01	842.689,70	14,62	1.861.484,76	32,29	3.903.514,25
RECEITAS CORRENTES	5.764.999,01	5.764.999,01	842.689,70	14,62	1.861.484,76	32,29	3.903.514,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.700.000,00	1.700.000,00	270.155,15	15,89	524.919,07	30,88	1.175.080,93
Contribuições Sociais	1.700.000,00	1.700.000,00	270.155,15	15,89	524.919,07	30,88	1.175.080,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.064.999,01	4.064.999,01	572.534,55	14,08	1.336.565,69	32,88	2.728.433,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.064.999,01	4.064.999,01	572.534,55	14,08	1.336.565,69	32,88	2.728.433,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.395.450,38	3.395.450,38	583.562,38	17,19	1.089.642,30	32,09	2.305.808,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.160.449,39	9.160.449,39	1.426.252,08	15,57	2.951.127,06	32,22	6.209.322,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.160.449,39	9.160.449,39	1.426.252,08	15,57	2.951.127,06	32,22	6.209.322,33
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.160.449,39	9.160.449,39	1.426.252,08	15,57	2.951.127,06	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.152.449,39	9.192.449,39	431.496,56	840.069,46	8.352.379,93	431.496,56	840.069,46	8.352.379,93	840.069,46
DESPESAS CORRENTES	6.422.000,00	6.452.000,00	427.606,56	834.179,46	3.617.820,54	427.606,56	834.179,46	3.617.820,54	834.179,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.915.000,00	3.915.000,00	378.465,30	745.941,95	3.169.058,05	378.465,30	745.941,95	3.169.058,05	745.941,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	507.000,00	537.000,00	49.141,26	88.237,51	448.762,49	49.141,26	88.237,51	448.762,49	88.237,51
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	507.000,00	537.000,00	49.141,26	88.237,51	448.762,49	49.141,26	88.237,51	448.762,49	88.237,51
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	15.000,00	5.890,00	5.890,00	9.110,00	5.890,00	5.890,00	9.110,00	5.890,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	15.000,00	5.890,00	5.890,00	9.110,00	5.890,00	5.890,00	9.110,00	5.890,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.725.449,39	4.725.449,39	0,00	0,00	4.725.449,39	0,00	0,00	4.725.449,39	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.160.449,39	9.200.449,39	431.496,56	840.069,46	8.360.379,93	431.496,56	840.069,46	8.360.379,93	840.069,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.160.449,39	9.200.449,39	431.496,56	840.069,46	8.360.379,93	431.496,56	840.069,46	8.360.379,93	840.069,46
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.111.057,60	-	-	2.111.057,60	-	2.111.057,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.160.449,39	9.200.449,39	431.496,56	2.951.127,06	6.249.322,33	431.496,56	2.951.127,06	6.249.322,33	2.951.127,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 23/mai/2018 as 16h e 09m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.395.450,38	3.395.450,38	583.562,38	17,19	1.089.642,30	32,09	2.305.808,08
RECEITAS CORRENTES	3.395.450,38	3.395.450,38	583.562,38	17,19	1.089.642,30	32,09	2.305.808,08
CONTRIBUIÇÕES	3.395.450,38	3.395.450,38	583.562,38	17,19	1.089.642,30	32,09	2.305.808,08
Contribuições Sociais	3.395.450,38	3.395.450,38	583.562,38	17,19	1.089.642,30	32,09	2.305.808,08

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00

DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI — Presidente
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PON — Controle Interno
ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de B

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 001/2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABELIZAÇÃO.

O Prefeito de Xambrê, no uso de suas atribuições legais, publica a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO** do Processo de Seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário, Edital nº 001/2018, que objetiva a contratação temporária de 01 (um) Assistente de Alfabetização.

Os candidatos serão convocados conforme a demanda das escolas municipais integrantes do Programa Mais Alfabetização a partir da publicação deste Edital.

Nº de inscrição	Nome completo	Data de nascimento	R.G.	Mag/Peda	Aperfeiçoamento Profissional	Tempo de serviço	Nota	Classificação
02	Maria Onice da Silva Mendonça	13/09/1965	41416785	3,0	1,5	3,0	7,5	1º
05	Ana Paula Argenton Pas	18/02/1992	125816312	1,0	1,41	2,0	4,41	2º
01	Raquel Julião de Almeida Rodrigues	14/10/1992	123108566	0,5	1,5	1,0	3,0	3º
04	Alexandra Gomes da Silva	27/07/1985	19940440	0,5	1,5	0,5	2,5	4º
03	Cláudia Trzeciak dos Reis	28/05/1983	80861117	0,5	-	0,5	1,0	5º

Xambrê, 23 de maio de 2018.

Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	5.890,00	5.890,00	0,00	9.110,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.000,00	5.890,00	5.890,00	0,00	9.110,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-15.000,00**	**-5.890,00**	-	-	**-9.110,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 23/mai/2018 as 16h e 13m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI — Presidente
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PON — Controle Interno
ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	147.418,57	154.713,26	152.100,43	160.834,32	163.002,27	165.451,55	165.027,09	334.855,16	174.749,49	192.727,16	189.858,52	188.606,78	2.189.344,60	0,00
Pessoal Ativo	11.522,18	10.378,30	9.269,16	9.212,94	11.071,56	12.448,83	10.128,27	25.746,57	9.960,68	19.576,28	18.087,25	13.917,33	161.319,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	11.522,18	10.378,30	9.269,16	9.212,94	11.071,56	12.448,83	10.128,27	25.746,57	9.960,68	19.576,28	18.087,25	13.917,33	161.319,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	135.896,39	144.334,96	142.831,27	151.621,38	151.930,71	153.002,72	154.898,82	309.108,59	164.788,81	173.150,88	171.771,27	174.689,45	2.028.025,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	122.206,84	130.645,41	129.141,72	137.931,83	138.241,16	139.313,17	140.878,26	276.888,46	148.246,00	156.608,07	154.571,94	156.023,33	1.830.696,19	0,00
Pensões	13.689,55	13.689,55	13.689,55	13.689,55	13.689,55	13.689,55	14.020,56	32.220,13	16.542,81	16.542,81	17.199,33	18.666,12	197.329,06	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	147.418,57	154.713,26	152.100,43	160.834,32	163.002,27	165.451,55	165.027,09	334.855,16	174.749,49	192.727,16	189.858,52	188.606,78	2.189.344,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	147.418,57	154.713,26	152.100,43	160.834,32	163.002,27	165.451,55	165.027,09	334.855,16	174.749,49	192.727,16	189.858,52	188.606,78	2.189.344,60	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.847,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	14.847,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**0,00**	**0,00**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.017,83	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.616,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.216,05	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2018 as 16h e 05m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI — Presidente
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PON — Controle Interno
ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018 No Bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2018 Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 23/mai/2018 as 16h e 13m.

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI — Presidente
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI — Controle Interno
ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	11.879,49	14.847,83	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	2.613,49	3.266,52	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	2.352,14	2.939,87	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2018 as 16h e 08m.

DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI — Presidente
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PON — Controle Interno
ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 23/mai/2018 as 16h e 09m.

DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI — Presidente
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI — Controle Interno
ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.017 A 4/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	253.744,08	378.713,36	826.021,23	480.402,83	493.774,44	276.843,19	209.740,32	592.615,61	651.217,24	367.577,82	542.374,96	300.314,74	5.373.339,82	5.764.999,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	123.719,19	123.847,50	124.018,27	123.264,03	128.686,88	129.665,59	129.713,18	265.165,11	119.926,15	134.837,77	134.906,86	135.248,29	1.672.998,82	1.700.000,00
Receita Patrimonial	130.024,89	254.865,86	702.002,96	357.138,80	365.087,56	147.177,60	80.027,14	327.450,50	531.291,09	232.740,05	407.468,10	165.066,45	3.700.341,00	4.064.999,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	129.061,24	253.954,49	700.643,88	355.825,51	363.941,90	146.101,91	78.942,31	326.339,10	531.291,09	232.740,05	407.468,10	165.066,45	3.691.376,03	4.064.999,01
Outras Receitas Patrimoniais	963,65	911,37	1.359,08	1.313,29	1.145,66	1.075,69	1.084,83	1.111,40	0,00	0,00	0,00	0,00	8.964,97	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	252.780,43	377.801,99	824.662,15	479.089,54	492.628,78	275.767,50	208.655,49	591.504,21	650.040,50	366.149,90	540.554,45	298.857,05	5.358.491,99	3.724.999,51
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	252.780,43	377.801,99	824.662,15	479.089,54	492.628,78	275.767,50	208.655,49	591.504,21	650.040,50	366.149,90	540.554,45	298.857,05	5.358.491,99	3.724.999,51
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**963,65**	**911,37**	**1.359,08**	**1.313,29**	**1.145,66**	**1.075,69**	**1.084,83**	**1.111,40**	**1.176,74**	**1.427,92**	**1.820,51**	**1.457,69**	**14.847,83**	**2.039.999,51**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2018 as 16h e 11m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI — Presidente
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI — Controle Interno
ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	242,92	0,00	0,00	0,00	242,92	892,92
PODER EXECUTIVO	0,00	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	242,92	0,00	0,00	0,00	242,92	892,92
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**650,00**	**0,00**	**0,00**	**650,00**	**0,00**	**242,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**242,92**	**892,92**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 23/mai/2018 as 16h e 12m.

DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI — Presidente
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI — Controle Interno
ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 09/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACJ4703	279350B000136374	17/02/2018	55412	R$ 195,23
AEX5353	279350B000134305	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AJI0222	279350B000133997	05/01/2018	55412	R$ 195,23
AKE5521	279350B000134097	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AKY8252	279350A000058681	26/01/2018	61220	R$ 293,47
AKY8252	279350B000134406	13/01/2018	55412	R$ 195,23
ALD4582	279350T000002003	02/02/2018	51851	R$ 195,23
ALZ2021	116100E007742621	12/03/2018	60501	R$ 293,47
AMI9181	279350B000135005	25/01/2018	55412	R$ 195,23
AOI1862	279350T000002064	05/02/2018	60501	R$ 293,47
APW2351	279350B000134722	19/01/2018	55412	R$ 195,23
ARS1163	279350B000134384	13/01/2018	55412	R$ 195,23
ARS1163	279350B000134336	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ASJ5080	279350B000133649	28/12/2017	55412	R$ 195,23
AUD0842	279350B000134719	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AVG8216	279350T000002262	24/02/2018	76252	R$ 293,47
AWB9054	279350B000134974	24/01/2018	55412	R$ 195,23
AWB9054	279350B000134992	24/01/2018	55412	R$ 195,23
AWE5106	279350B000134371	12/01/2018	55412	R$ 195,23
AWI9395	279350T000002087	08/02/2018	54525

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de exames e procedimentos em atendimentos especializados de apoio diagnóstico, nos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS e complemento de acordo com tabela do anexo I. E o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Umuarama para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama, os serviços serão prestados de acordo com o descritivo constantes no anexo V.

OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTE EDITAL.

3 - REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4 - PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, até o dia 11 de junho de 2018, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

A) Os documentos para credenciamento de exames e procedimentos especializados de apoio diagnóstico - Media e Alta Complexidade estão presentes no ANEXO II.

B) Os documentos para credenciar de médico clinico geral – Unidades Básicas de Saúde estão presentes no ANEXO VII.

6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e provenientes de repasses pelos governos estaduais e federais, e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e provenientes de repasses pelos governos estaduais e federais, e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br

Umuarama, 22 de maio de 2018.

CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA

Secretária de Saúde

ANEXO I

EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Obs: os exames de apoio diagnóstico e os procedimentos serão realizados nas dependências da contratada, com fornecimento de profissionais especializados para cada área, insumos e todos materiais necessários para realização dos mesmos.

As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde. Mas em não havendo empresas aptas e/ou interessadas no município, poderão ser credenciadas empresas de outros municípios, ficando a cargo do contratante o transporte do paciente.

EXAMES:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total	
Teste Cutâneo de Alergia (Prick Test)	0,00	75,00	75,00	
Teste Alérgico de Contato (Patch Test)	0,00	75,00	75,00	
Espirometria completa com prova de função Pulmonar		6,36	71,64	78,00
Ultrassonografia Obstétrica (Ecocardiograma Fetal)		0,00	200,00	200,00

PROCEDIMENTOS:

Procedimento	Valor tabela SUS		Complemento	Total
Correção Hidrocele	R$ 256,97	R$ 450,00	R$ 706,97	
Correção Varicocele	R$ 257,56	R$ 450,00	R$ 707,56	
Postectomia	R$ 219,12	R$ 450,00	R$ 669,12	
Meatomia Interna	R$ 306,58	R$ 450,00	R$ 756,58	
Prostatectomia	R$ 1.001,71	R$ 450,00	R$ 1.451,71	

A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.

Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.

Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Umuarama.

ANEXO II

EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;

d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.

f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;

j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;

k) Memorial descritivo com os seguintes itens;

* Recursos humanos;
* Equipamentos;
* Área física;
* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clinicas.

l)Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitido pelo CNAS (quando couber);

2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

ANEXO III

EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

(Em papel timbrado da empresa)

Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados –

Chamamento público nº¬_____

(adequar a área pretendida)

A ……(razão social)……..CNPJ:……..situada no endereço:……..na cidade de ……..vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº-_____Credenciamento de Serviços de Saúde, para prestação de serviços nas seguintes áreas:

Anexo_____ Quantidade de procedimentos/mês

(listar procedimentos conforme consta do edital)

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:

Médico responsável pela empresa:

CRM do médico responsável:

RG do médico responsável:

CPF do médico responsável:

Data:

Assinatura do responsável

ANEXO IV

EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2018

Que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob o n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama-PR, neste ato representado por seu Gestor e Secretária Municipal de Saúde, Srª CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob nº 775.144.169-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____ – CEP: _____, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº ____/2018, ratificado em ___ de _____ de 2018, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ___ de _____ de 2018, edição nº ____, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de _____ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2018 – Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os atendimentos serão realizados em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA realizará até ____ (_____) procedimentos (consultas, exames e ou atendimentos especializados) anuais, a um valor unitário de R$ _____ (_____), perfazendo um valor anual de até R$ _____ (_____).

Descrição Valor Tabela SUS (federal) Complemento rec. próprios Valor total

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;

III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;

IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;

V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;

VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.

X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.

XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009, de 22 de junho de 2009, da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-PR, indica-se como gestor do presente contrato o Sr(a). _____, ocupante do cargo de _____, portador do RG n° _____/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n° _____.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA realizará até ____ (_____) procedimentos (consultas, exames e ou atendimentos especializados) anuais, a um valor unitário de R$ _____ (_____), perfazendo um valor anual de até R$ _____ (_____), de acordo com os valores constantes na Tabela (SIA/SUS ou do Chamamento ____/2018).

Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada com um relatório contendo a qualificação completa (nome, endereço, RG e CPF) de todos os pacientes atendidos, bem como de todos os comprovantes (requisições) de autorização emitidos pela CONTRATANTE.

2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula, serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.

CLAUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:

I - O objeto da presente licitação será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, não podendo exceder aos quantitativos/mês estabelecidos na Cláusula Quarta do presente contrato.

II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA ainda se obriga a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de ___ (_____) meses, com início no dia ___ de _____ de 2018 e com término previsto para o dia ____ de _____ de 201__, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:

I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados no mês anterior, constantes na Cláusula Quinta do presente Contrato. Após a validação dos documentos, por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA receberá até o décimo quinto (15º) dia útil, 100% (cem por cento) dos serviços prestados e produzidos no último mês.

II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o 15º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços;

III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.

IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.

VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO PREÇO: Os valores estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos aos valores constantes na Tabela SIA/SUS, em conformidade com os índices repassados pelo Ministério da Saúde, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da legislação atinente às licitações e contratos administrativos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os reajustes dependerão de Termo Aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATANTE a origem e autorização do reajuste e os respectivos cálculos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados, bem como ao efetivo cumprimento do Plano Operativo anexo.

Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

Parágrafo Segundo: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo Quarto: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução dos contratos financiados pelo Banco . Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "prática corrupta" : significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "prática fraudulenta" : significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "prática colusiva" : significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva" : significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva, e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

b) Rejeitará uma proposta de outorga que determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco , inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

Parágrafo Único: O disposto acima se aplicará a todos os processos que envolvam recursos de nível federal, estadual e municipal, ou de quaisquer outras entidades, fazendo-se inclusive valer quando da hipótese de financiamento, parcial ou integral, mediante adiantamento ou reembolso. Ainda permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Quarta.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos administrativos, exceção feita à alteração prevista no parágrafo único da Cláusula Décima Segunda do presente Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Umuarama, ___ de _____ de 2018.

CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Empresa Prestadora dos Serviços

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO V

CREDENCIAMENTO DE MÉDICO CLINICO GERAL – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

1- CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Serão credenciados médicos que atuem na área clínica, para atendimento dos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS das Unidades Básicas de Saúde, recém-nascidos, bebês, crianças, adultos (homens e mulheres), idosos, urgências e emergências, livre demanda bem como deve atender aos programas da Estratégia de Saúde da Família do Ministério da Saúde.

Descrição Valor mensal Valor anual

Medico clínico geral para atender 10 horas 4.250,00 51.000,00

Obs: os valores para a contratação foram estipulados com base na média do mercado do Município de Umuarama.

ANEXO VI

CREDENCIAMENTO DE MÉDICO CLINICO GERAL – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

(Em papel timbrado da empresa)

Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados –

Chamamento público nº (adequar a área pretendida)

A ……(razão social)……..CNPJ:……..situada no endereço:……..na cidade de ……..vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº Credenciamento de médicos clínico geral para atendimento em unidades de saúde:

( ) 10 horas semanais

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:

Médico responsável pela empresa: CRM do médico responsável:

RG do médico responsável: CPF do médico responsável:

Data:

Assinatura do responsável

ANEXO VII

CREDENCIAMENTO DE MÉDICO CLINICO GERAL – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

1- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

1.1.Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o p

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 09/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK9016	279350B000136978	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AAS1350	279350B000137048	27/02/2018	55412	R$ 195,23
ACJ4703	279350B000137128	27/02/2018	55412	R$ 195,23
ADD2760	279350B000137067	27/02/2018	55412	R$ 195,23
ADW7339	279350B000137118	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AEA0414	279350B000137034	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AEI9719	279350B000137014	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AEI9719	279350B000137002	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AES4349	279350B000136940	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AES4349	279350B000136993	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AEX8853	279350B000137037	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AFG3278	279350B000137000	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AFQ9078	279350B000137038	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AFX3954	279350B000136996	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AFZ0586	279350B000136959	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AGS0394	279350B000136961	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AHT3296	279350B000136937	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AIK4077	279350B000137113	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AIR7583	279350B000137045	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AIS0565	279350B000137001	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AJB6624	279350B000137120	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AJC9555	279350B000137085	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AJC9722	279350B000137134	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AJF5960	279350B000137017	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AJN5966	279350B000137125	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AJN5966	279350B000137141	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AJS2124	279350B000137058	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AJS2124	279350B000136943	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AJY1019	279350B000137137	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AKB9236	279350B000137040	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AKD1768	279350B000137029	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AKE8770	279350B000137097	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AKG8927	279350B000136983	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AKN2790	279350B000137122	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AKP9124	279350B000137100	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AKT3120	279350B000137095	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AKT6257	279350B000137080	27/02/2018	55412	R$ 195,23
ALB6088	279350B000137057	27/02/2018	55412	R$ 195,23
ALH3484	279350B000137079	27/02/2018	55412	R$ 195,23
ALJ6873	279350B000136938	26/02/2018	55412	R$ 195,23
ALK1682	279350B000137084	27/02/2018	55412	R$ 195,23
ALV4335	279350B000137046	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AMA9726	279350B000136998	26/02/2018	55412	R$ 195,23
ANB3177	279350B000136982	26/02/2018	55412	R$ 195,23
ANI0694	279350B000136990	26/02/2018	55412	R$ 195,23
ANK8423	279350B000137013	26/02/2018	55412	R$ 195,23
ANL7930	279350B000136952	26/02/2018	55412	R$ 195,23
ANP8548	279350B000136966	26/02/2018	55412	R$ 195,23
ANP9995	279350NIC0014484	19/05/2018	50020	R$ 195,23
ANR6930	279350B000136948	26/02/2018	55412	R$ 195,23
ANT7031	279350B000137114	27/02/2018	55412	R$ 195,23
ANX2944	279350B000137072	27/02/2018	55412	R$ 195,23
ANZ4156	279350B000137059	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AOA0855	279350B000136973	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AOQ7087	279350B000136992	26/02/2018	55412	R$ 195,23
APF4183	279350B000136997	26/02/2018	55412	R$ 195,23
APG8788	279350B000136956	26/02/2018	55412	R$ 195,23
APH1942	279350B000136964	26/02/2018	55412	R$ 195,23
APJ3467	279350B000137022	26/02/2018	55412	R$ 195,23
APM8004	279350B000136963	26/02/2018	55412	R$ 195,23
APP3454	279350B000137024	26/02/2018	55412	R$ 195,23
APR5113	279350B000137035	26/02/2018	55412	R$ 195,23
APV2561	279350B000137143	27/02/2018	55412	R$ 195,23
APW2151	279350B000136968	26/02/2018	55412	R$ 195,23
APW2151	279350B000136986	26/02/2018	55412	R$ 195,23
APZ9408	279350B000137043	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AQA3681	279350B000137131	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AQA3681	279350B000137010	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AQB0721	279350B000136994	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AQN6951	279350B000137047	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AQT3476	279350B000136984	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AQX6585	279350B000137107	27/02/2018	55412	R$ 195,23
ARL4613	279350B000137011	26/02/2018	55412	R$ 195,23
ARR0469	279350T000004467	04/04/2018	54870	R$ 195,23
ARR3559	279350B000137049	27/02/2018	55412	R$ 195,23
ARX5455	279350B000137012	26/02/2018	55412	R$ 195,23
ASD6419	279350B000137132	27/02/2018	55412	R$ 195,23
ASV6211	279350B000137136	27/02/2018	55412	R$ 195,23
ASX2718	279350B000137074	27/02/2018	55412	R$ 195,23
ASX2718	279350B000137068	27/02/2018	55412	R$ 195,23
ASY4204	279350B000136941	26/02/2018	55412	R$ 195,23
ASY4204	279350B000136979	26/02/2018	55412	R$ 195,23
ATD5503	279350B000137129	27/02/2018	55412	R$ 195,23
ATE2628	279350B000136947	26/02/2018	55412	R$ 195,23
ATE2628	279350B000136965	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AUK6272	279350B000136949	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AUV3812	279350B000137115	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AUY5542	279350B000136957	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AVK4983	279350B000136954	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AVK6043	279350B000137036	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AVP3142	279350B000137102	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AVV7433	279350B000136975	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AWC5812	279350B000136946	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AWD5686	279350B000137051	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AWL4718	279350B000137088	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AWN5325	279350B000136939	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AWN5325	279350B000137032	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AWN7968	279350B000136944	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AWR2273	279350B000137103	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AWU0359	279350B000137091	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AWV2493	279350B000136999	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AXE3191	279350B000136974	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AXE3191	279350B000136989	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AXO7207	279350B000137056	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AXT1821	279350B000136991	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AYC5137	279350B000137101	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AYQ1008	279350B000136955	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AYY1640	279350B000137073	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AYY1640	279350B000137089	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AYY3502	279350B000137006	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AYZ4465	279350B000136962	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AZE7976	279350B000137069	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AZF1448	279350B000137071	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AZH5815	279350B000136945	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AZI0217	279350B000137083	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AZI0217	279350B000137041	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AZM2067	279350B000137026	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AZP6732	279350B000137096	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AZP9721	279350NIC0014485	19/05/2018	50020	R$ 195,23
AZQ7160	279350B000137018	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AZV0271	279350B000137055	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AZV0271	279350B000136960	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AZV0271	279350B000137020	26/02/2018	55412	R$ 195,23
BAG8104	279350B000137106	27/02/2018	55412	R$ 195,23
BAJ7152	279350B000137104	27/02/2018	55412	R$ 195,23
BAK3125	279350B000136980	26/02/2018	55412	R$ 195,23
BAM2356	279350B000137052	27/02/2018	55412	R$ 195,23
BAN1811	279350B000137094	27/02/2018	55412	R$ 195,23
BAN4258	279350B000137003	26/02/2018	55412	R$ 195,23
BAP5362	279350B000136987	26/02/2018	55412	R$ 195,23
BAS7879	279350T000002306	01/03/2018	60501	R$ 293,47
BBC1358	279350B000136971	26/02/2018	55412	R$ 195,23
BBM2813	279350B000137025	26/02/2018	55412	R$ 195,23
BBM2813	279350B000137062	27/02/2018	55412	R$ 195,23
BBM2813	279350B000136972	26/02/2018	55412	R$ 195,23
BBM2813	279350B000137123	27/02/2018	55412	R$ 195,23
BBM2813	279350B000137142	27/02/2018	55412	R$ 195,23
BBO0068	279350B000137030	26/02/2018	55412	R$ 195,23
BBW0264	279350B000136976	26/02/2018	55412	R$ 195,23
BCG3031	279350B000137109	27/02/2018	55412	R$ 195,23
BDF2324	279350B000136967	26/02/2018	55412	R$ 195,23
BEM1749	279350B000137105	27/02/2018	55412	R$ 195,23
BEM1749	279350B000136969	26/02/2018	55412	R$ 195,23
BEX3011	279350B000136958	26/02/2018	55412	R$ 195,23
BEX3011	279350B000136935	26/02/2018	55412	R$ 195,23
BFH0253	279350B000137063	27/02/2018	55412	R$ 195,23
CHA4123	279350B000137098	27/02/2018	55412	R$ 195,23
CIU4129	279350B000137138	27/02/2018	55412	R$ 195,23
CLE1701	279350B000136950	26/02/2018	55412	R$ 195,23
CNE0638	279350B000137039	26/02/2018	55412	R$ 195,23
COJ1539	279350B000137044	26/02/2018	55412	R$ 195,23
CYR7061	279350B000137004	26/02/2018	55412	R$ 195,23
CZG4390	279350B000137108	27/02/2018	55412	R$ 195,23
DFT2780	279350B000137007	26/02/2018	55412	R$ 195,23
DGO0780	279350B000137054	27/02/2018	55412	R$ 195,23
DKZ3430	279350B000137065	27/02/2018	55412	R$ 195,23
DPC3284	279350B000137077	27/02/2018	55412	R$ 195,23
DSD9882	279350B000137086	27/02/2018	55412	R$ 195,23
DSD9882	279350B000137110	27/02/2018	55412	R$ 195,23
DSD9882	279350B000137092	27/02/2018	55412	R$ 195,23
DSD9882	279350B000137060	27/02/2018	55412	R$ 195,23
DVM2394	279350B000136977	26/02/2018	55412	R$ 195,23
DZD1408	279350B000137028	26/02/2018	55412	R$ 195,23
EAY1044	279350NIC0014486	19/05/2018	50020	R$ 17.375,47
EIH8339	279350B000137066	27/02/2018	55412	R$ 195,23
ENO5554	279350B000137021	26/02/2018	55412	R$ 195,23
ENO5554	279350B000137042	26/02/2018	55412	R$ 195,23
ENO5554	279350B000136988	26/02/2018	55412	R$ 195,23
ENO5554	279350B000137130	27/02/2018	55412	R$ 195,23
ETF9715	279350B000136953	26/02/2018	55412	R$ 195,23
ETH0117	279350B000136934	26/02/2018	55412	R$ 195,23
FBB6491	279350B000137121	27/02/2018	55412	R$ 195,23
FBZ9351	279350B000137076	27/02/2018	55412	R$ 195,23
FLX3952	279350B000136942	26/02/2018	55412	R$ 195,23
FXA0629	279350B000137064	27/02/2018	55412	R$ 195,23
HTW9332	279350B000137111	27/02/2018	55412	R$ 195,23
HZL6445	279350B000137031	26/02/2018	55412	R$ 195,23
ING0752	279350B000137050	27/02/2018	55412	R$ 195,23
ING0752	279350B000137070	27/02/2018	55412	R$ 195,23
IQT3000	279350B000137087	27/02/2018	55412	R$ 195,23
JOR6969	279350B000136995	26/02/2018	55412	R$ 195,23
JVO4161	279350B000137135	27/02/2018	55412	R$ 195,23
JYZ8453	279350B000136951	26/02/2018	55412	R$ 195,23
JYZ8453	279350B000137019	26/02/2018	55412	R$ 195,23
KFW3521	279350B000137093	27/02/2018	55412	R$ 195,23
KHG5477	279350B000137144	27/02/2018	55412	R$ 195,23
KUV8008	279350B000136981	26/02/2018	55412	R$ 195,23
KXT7991	279350B000137116	27/02/2018	55412	R$ 195,23
KXT7991	279350B000137140	27/02/2018	55412	R$ 195,23
KYF0433	279350B000137090	27/02/2018	55412	R$ 195,23
LCJ2350	279350B000137078	27/02/2018	55412	R$ 195,23
LCJ2350	279350B000137053	27/02/2018	55412	R$ 195,23
MDL2582	279350B000137061	27/02/2018	55412	R$ 195,23
MEG4415	279350B000137117	27/02/2018	55412	R$ 195,23
MKI6084	279350B000137027	26/02/2018	55412	R$ 195,23
NRX0362	279350B000137033	26/02/2018	55412	R$ 195,23
OOH7745	279350B000137127	27/02/2018	55412	R$ 195,23
OOU8374	279350B000137081	27/02/2018	55412	R$ 195,23
PZM3121	279350B000137082	27/02/2018	55412	R$ 195,23
QAF7462	279350B000137112	27/02/2018	55412	R$ 195,23

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº145/2018

Conceder Adicional Insalubridade aos servidores que indica.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores adiante identificados, admitidos em 22 de Maio de 2018, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada de Ivaiporã - Pr**, ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, em consonância às disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, a contar da data retromencionada.

ORD	NOME	FUNÇÃO	RG
I.	DIOGO PINETTI MARQUEZONI	MÉD. INTERVENCIONISTA	8.817.916-1 SSP PR
II.	ELOI CELESTINO PEREIRA	CONDUTOR	5.860.109-8 SSP-PR
III.	RODRIGO ANDREOLI PEREIRA	CONDUTOR	32.028.826-2 SSP-SP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 23 de Maio de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº146/2018

Conceder Adicional Insalubridade aos servidores que indica.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores adiante identificados, admitidos em 22 de Maio de 2018, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada de Manoel Ribas - Pr**, ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, em consonância às disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, a contar da data retromencionada.

ORD	NOME	FUNÇÃO	RG
I.	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	TÉC. DE ENFERMAGEM	12.728.850-0 SSP PR
II.	LUIZ RENATO DE MELLO COELHO JÚNIOR	CONDUTOR	8.186.372-5 SSP PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 23 de Maio de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº147/2018

Conceder Adicional Insalubridade aos servidores que indica.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores adiante identificados, admitidos em 22 de Maio de 2018, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada de São João do Ivaí - Pr**, ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, em consonância às disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, a contar da data retromencionada.

ORD	NOME	FUNÇÃO	RG
I.	EDERVAL JOSÉ PACHECO	CONDUTOR	7.621.400-0 SSP PR
II.	LÍSIA ANDRADE CHAMBERLAIN	TÉC. DE ENFERMAGEM	9.491.768-9 SSP PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 23 de Maio de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 039/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: JUANFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.435.595/0001-61, com sede à RUA CESALTINA M AFONSO, nº 480, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JUAN CARLOS ORDONES NETO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 6.973.810-9 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 835.019.089-20, residente e domiciliado à Rua Pedro Simão, 187, Bairro Santo Agostinho, CEP - 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 19/2018, Tipo Menor Preço - Por Lote, Processo n° 50, data da homologação da licitação 10/05/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A - Z, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
Parágrafo Primeiro – A Tabela que faz referencia o objeto desta licitação será a tabela CMED.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses: tendo início em 11-05-2018 e término previsto para 11/05/2019, podendo ser prorrogado por mais períodos, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-50.000,00-(cinqüenta mil reais), efetuados em parcelas mensais no valores correspondentes ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da entrega dos objetos da licitação.
Parágrafo Primeiro – O percentual de desconto a ser praticado será de 15% (quinze por cento), sobre o valor total da nota fiscal.
Dos reajustes
Os preços serão atualizados conforme alteração da Tabela CMED.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2018
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e Art. 41 da Lei Municipal nº 1196/2007, autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 009/2018, com o locatário (beneficiário), A J S DA ROCHA - ME, portador do CNPJ/MF nº 13.863.826/0001-26, para Locação de imóvel, (Salão Comercial), localizado na Data de terras sob nº 13, da Quadra nº 365, situada no Loteamento "Cidade Tapejara", do Município de Tapejara, com a área de 562,50 m², na Rua Ponta Grossa, nº 273, no Município de Tapejara/Pr, destinado a ajuda de custo para o funcionamento da empresa A J S DA ROCHA - ME, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação de RIs acostadas neste.
O valor da contratação é de R$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$-18.000,00 (dezoito mil reais), em todo período locado.
Tapejara/PR, 22 de maio de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP.
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 009/2017
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato Administrativo nº 089/2017, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de softwares de gestão pública, consistindo na instalação, manutenção, conversão dos dados, suporte e treinamento de pessoal para implantação integrada com acesso ilimitado de usuários, para atendimento dos Departamentos Administrativos da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 16/05/2018 até 16/05/2019
VALOR: R$-233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 15 de maio de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 038/2018
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
21/05/2017 MEC/FNDE/MERENDA ESCOLAR PNAE / PNAC / EJA / CRECHE R$: 1.830,80
22/05/2017 MEC/FNDE/MERENDA ESCOLAR PNAE / PNAC / EJA / CRECHE R$: 89.062,00
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de maio de 2018.
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.764.999,01	1.861.484,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.700.000,00	524.919,07
Receita Patrimonial	4.064.999,01	1.336.565,69
Aplicações Financeiras (II)	4.064.999,01	1.336.565,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.700.000,00	524.919,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.700.000,00	524.919,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.460.000,00	834.179,46	834.179,46	834.179,46	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.923.000,00	745.941,95	745.941,95	745.941,95	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	537.000,00	88.237,51	88.237,51	88.237,51	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	537.000,00	88.237,51	88.237,51	88.237,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.460.000,00	834.179,46	834.179,46	834.179,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.000,00	5.890,00	5.890,00	5.890,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	15.000,00	5.890,00	5.890,00	5.890,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	15.000,00	5.890,00	5.890,00	5.890,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**4.475.000,00**	**840.069,46**	**840.069,46**	**840.069,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-315.150,39**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-315.150,39**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2017 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**0,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 23/mai/2018 as 16h e 12m.

DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI — Presidente
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PON — Controle Interno
ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - PMU.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	R$ 1.960.000,00
02	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA – EPP	R$ 2.153.724,22
03	ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 2.157.543,13
04	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS ERELI	R$ 2.469.305,85
05	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$ 2.703.946,36

Após apuração dos valores propostos a comissão constatou empate entre as propostas das empresas CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, empresa de grande porte e as empresas seguintes, empresas de pequeno porte CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. ME e ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, nos termos do Art. 44, parágrafo primeiro da Lei Complementar 123/2006.
Diante do exposto foi concedido o direito de desempate para a empresa de pequeno porte mais bem classificada, a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. ME, para que apresente proposta de desempate. Devendo apresentar a proposta atualizada juntamente com o cronograma físico financeiro no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da ata.
A empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA – EPP., empresa de pequeno porte melhor classificada no certame apresentou proposta de desempate no valor de R$ 1.959.995,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), nos termos do Art. 44, parágrafo primeiro da Lei Complementar 123/2006.
Após análise e conferencia da proposta a Comissão de Licitação deliberou em declarar vencedora a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. ME., ao valor total de R$ 1.959.995,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA – EPP	R$ 1.959.995,00
02	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	R$ 1.960.000,00
03	ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 2.157.543,13
04	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS ERELI	R$ 2.469.305,85
05	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$ 2.703.946,36

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Umuarama , 23 de maio de 2018.
Presidente da Comissão :
Isamu Oshima: _____
Membros:
Paula Cristina Gonfio Pires: _____
Valdivino Manuel de Oliveira: _____
Andrei Felipe Gomes: _____
Juracy Antonio Narcizo: _____

CORIPA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, José Carlos Baraldi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 4/2018
b) Licitação Nrº : 1/2018
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjuticação : 23/05/2018
e) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃOINTEGRADO, com Implantação de Sistema Gerenciador de Banco de Dados incluso; com os seguintes módulos:Contabilidade, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal, Planejamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias, TCE-PR SIM-AM, TCE-PR SIM-AP, Recursos Humanos,Patrimônio, Compras e Licitações, Controle de Frotas e Portal da Transparência; Com vigência de 12 (Doze Meses) meses à partir da data da assinatura do contrato, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos deste Edital e seus anexos, e com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as condições mínimas EXIGIDAS no Anexo I – Termo de Referência.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HF Giachini Gestão Pública LTDA
CNPJ/CPF: 12.402.787/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Sistema Gerenciador de Banco de Dados incluso; Com os seguintes módulos: Contabilidade, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal, Planejamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias, TCE-PR SIM-AM, TCE-PR SIM-AP, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras e Licitações, Controle de Frotas e Portal da Transparência	1	R$ 24.079,20	R$ 24.079,20

Valor Total Homologado - R$ 24.079,20

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

São Jorge do Patrocinio, 23 de maio de 2018.

José Carlos Baraldi
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
Republicação por incorreção
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS, DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Registrado no memorando on-line sob o nº 2282/2017
Contrato nº 005/2018
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: EVERTON LUIS DORNELLES
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.227,67
Admissão: 21/05/2018
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 36/2018
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 14 de junho de 2018, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n.° 767, Centro, Douradina-Pr,
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 227/06.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina - Pr, 23 de maio de 2018.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CORIPA, Senhor, José Carlos Baraldi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 4/2018
b) Licitação Nrº : 1/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/05/2018
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃOINTEGRADO, com Implantação de Sistema Gerenciador de Banco de Dados incluso; com os seguintes módulos:Contabilidade, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal, Planejamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias, TCE-PR SIM-AM, TCE-PR SIM-AP, Recursos Humanos,Patrimônio, Compras e Licitações, Controle de Frotas e Portal da Transparência; Com vigência de 12 (Doze Meses) meses à partir da data da assinatura do contrato, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos deste Edital e seus anexos, e com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as condições mínimas EXIGIDAS no Anexo I – Termo de Referência.
01.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HF Giachini Gestão Pública LTDA
CNPJ/CPF: 12.402.787/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Sistema Gerenciador de Banco de Dados incluso; Com os seguintes módulos: Contabilidade, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal, Planejamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias, TCE-PR SIM-AM, TCE-PR SIM-AP, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras e Licitações, Controle de Frotas e Portal da Transparência		1,00	R$ 24.079,20	R$ 24.079,20

Valor Total Homologado - R$ 24.079,20
São Jorge do Patrocinio, 23 de maio de 2018.

José Carlos Baraldi
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /007 – 2018

O Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 11 de junho do ano de 2018, na Avenida Higienópolis, n° 821 - Centro em Nova Olímpia , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Sede do Município	Recape em CBUQ	11.531,35 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@novaolimpia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3685-1313.

Nova Olímpia, 22 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE — ** Elotech ** 23/05/2018 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2018

Decreto nº 92/2018 de 21/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 717/2017 de 19/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 99.500,00 (noventa e nove mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.001 COORDENAÇÃO GERAL S.E.E.C.L.
04.001.12.361.0006.2.108. COTA SALARIO - EDUCAÇAO FNDE/MEC GOVERNO FEDERAL
511 - 3.3.90.30.00.00 3107 MATERIAL DE CONSUMO 8.100,00
04.001.12.365.0006.2.106. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
454 - 4.4.90.52.00.00 33204 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.400,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
517 - 3.3.90.32.00.00 33948 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.900,00
518 - 3.3.90.39.00.00 33948 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00
06 SECR DO BEM ESTAR SOCIAL
06.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. BEM ESTAR
06.001.08.122.0009.2.060. SEC BEM ESTAR SOCIAL - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIM
514 - 3.3.90.36.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
07 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001.08.243.0009.6.028. SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR TEMPORARIO - CASA LAR - P
498 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
07.001.08.244.0009.2.150. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
513 - 3.3.90.39.00.00 33943 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
09 SECR DA AGRIC E MEIO AMBIENTE
09.001 COORDENAÇÃO GERAL S.A.M.A.
09.001.18.541.0010.3.013. AQUISICAO E REPOSICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN
457 - 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.000,00
11 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001.15.452.0004.2.113. OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA E
512 - 3.3.90.39.00.00 3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.000,00

Total Suplementação: 99.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Anterios
3107 Salário Educação - Exerc. Anterior
3510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exerc. Anterior
33204 APOIO FINANCEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL Exer. Anterior
33943 FNAS/GOV.FEDERAL
33948 Prog. de Financ. das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 21/05/2018.

UNIVALDO CAMPANER — **PREFEITO**
SERGIO SABINO — **Secretario de Fazenda**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 196/2018
Data: 23.05.2018
Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidor público municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando sob o nº 1366/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Emerson Alexandre Baches /Guarda Municipal Masculino	8.391.841-1 - SESPII/PR	04	07	01/06/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2018.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 197/2018
Data: 23.05.2018
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 978/2017, 1023/2017, 1489/2017, 4559/2017, 1385/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alessandro Rocha Rodrigues	7.105.254-0 - SESPI/PR	2017/2018	11/06/2018 a 10/07/2018
Antonio Bernardes Neto	3.376.999-7 - SESPII/PR	2016/2017	28/05/2018 a 16/06/2018
Arnoldo Alexandre Fritz 02/07/2018 a 11/07/2018	4.390.812-0 - SESPII/PR	2014/2015	04/06/2018 a 13/06/2018
Celso Martinez	4.080.809-4 - SESPII/PR	2017/2017	04/06/2018 a 27/06/2018
Claudio Alberto Vazzoler	8.603.740-8 - SESPII/PR	2017/2018	04/06/2018 a 03/07/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO 066/2018.
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS 001/2018, TERMO DE INEXIGIBILIDADE 001/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES.
CONTRATADA: HUGO MODESTO FIGARI ECHAURI - ME, CNPJ n.º 09.387.690/0001-58.
OBJETO: A CREDENCIADA prestará os seguintes serviços médicos para a Saúde Pública do Município de Francisco Alves: disponibilização de profissionais para atendimento de Urgência e Emergência, Serviços de Saúde Complementares e demais Especialidades Médicas no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que haja interesse público, para preenchimento dos referidos cargos, nos termos das condições estabelecidos a seguir:
LOTE 01

Item	Quant.	Uni.	SERVIÇOS	R$ UNIT.	R$ TOTAL.
01	20	Mensal	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DENOMINADO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS POR SEMANA. (PSF)	R$ 12.000,00	R$ 240.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 22/05/2019 (VINTE E DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE).
FRANCISCO ALVES-PR, 22 DE MAIO DE 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 206
De 21 de maio de 2018
CONCEDE FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Cleuza Vieira do Prado	Professora	2017/2018	23/05/2018 a 21/06/2018
Deolinda Alves Marques Berbick	Odontopediatra	2015/2016	02/05/2018 a 11/05/2018 04/06/2018 a 13/06/2018
Edson Antonio Gomes	Controlador Interno	2016/2017	21/05/2018 a 19/06/2018
Flávia Castelini Antunes	Fisioterapeuta	2015/2016	25/05/2018 a 23/06/2018
José Dias de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018	04/06/2018 a 03/07/2018
Mair Jizelma Santos Perissato	Agente Administrativo	2015/2016	02/05/2018 a 16/05/2018
Marinalva Ruiz Azzi	Agente de Endemias	2015/2016	04/06/2018 a 23/06/2018
Silvana da Silva Ribeiro	Agente Com. de Saúde	2017/2018	18/06/2018 a 02/07/2018
Valdir Honorato da Silva	Agente de Endemias	2016/2017	21/05/2018 a 04/06/2018
Vanete Gonçalves da Silva Martim	Oficial de Administração	2017/2018	04/06/2018 a 03/07/2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERÁ, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito. (21/05/2018).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 35/2018
OBJETO: Aquisição de 1.180m² Geomembrana PAED 0,80mm, lisa, bobina de 5,90 por 100m em polietileno de alta densidade, de acordo com padrões de qualidade conforme os métodos de ensaio estabelecidos pelo GRI (Geosynthetic Research Institute) destinado ao Aterro Sanitário do Município de Douradina-Pr.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 12 de junho de 2018, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n.° 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 227/06.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 23 de maio de 2018.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 9/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA VAN DAL & CIA LTDA - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., s/n.º, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa VAN DAL & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 05.593.804/0001-65 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 90278730-54, devidamente instalada e em pleno funcionamento na AV. Comendador Gentil Geraldi, n.º 3247, Centro, Fone: (44) 3675-1330, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000 neste momento representado pelo Sr. JULIANO VAN DAL, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.118.608-5 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 024.787.339-00, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 3247, 2º Andar, Centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de peças, acessórios novos e genuínos, de diversas marcas, para veículos da linha diesel multimarcas, necessárias para manutenção dos veículos que compõe a frota Municipal de Cidade Gaúcha – PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 101/2017 que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até o dia 20 de Setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a clausula 3 (terceira) do contrato original que vem acrescer o valor de R$ 15.870,00 (quinze mil oitocentos e setenta reais) no valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 79.350,00 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Setembro de 2017.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 23 de Maio de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
JULIANO VAN DAL
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 119/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º - Fica adjudicado o objeto em favor da empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 32/2018 – Tomada de Preço nº 06/2018.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante total de R$ 247.169,94 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)., o resultado do Processo Licitatório nº 32/2018 – Tomada de Preço nº 06/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para realizar pavimentação asfáltica em TST, para sede do Município de Cafezal do Sul-PR, conforme contrato de repasse nº 846498/2017/MCIDADES/CAIXA.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 095-A/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018
SÚMULA: EXONERA A SRA. ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA DO CARGO DE ENFERMEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob nº 9.465.798-9 SSP/PR e CPF sob nº 047.784.909-16, do Cargo de Provimento Temporário de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de maio de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2018.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Veículo Tipo Van teto alto para a Secretaria de educação/ Divisão de Esportes, com Recursos Provenientes do PAM.
VALOR MÁXIMO: R$ 199.728,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e vinte e oito reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-feira, 23 de maio de 2018
ABERTURA: Terça-Feira, 05 de junho de 2018 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-10,00 –(dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 23 de maio de 2018
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2017
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para prestação de serviços Continuados de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, (SCM), execução de infraestrutura de rede, e posterior serviço de acesso a rede mundial de computadores através de Link sob rede de fibra ótica
VALOR MÁXIMO: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 23 de maio de 2018
ABERTURA: Terça-Feira, 05 de junho de 2018 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 23 de maio de 2018
PREGOEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO N° 005/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.
SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - 2018.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;
CONSIDERANDO, a reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 006/2018, do dia 23 de maio de 2018, às 13:30 horas, na Secretaria de Promoção Social;
CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado o Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - 2018.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar por unanimidade de votos os conselheiros presentes o Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – 2018, apresentado pelo órgão gestor de assistência social do município.
Art. 2°. Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso – PR, 23 de Maio de 2018.
Thayná de Moraes Rosa Botelho
Vice Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 90/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: C2 TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet 100 % fibra optica de 40 mbps, sem custo de instalação, para atender todas as Secretarias do Municipio de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 22 de maio de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 30.324,00 (trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 23/2018.
Alto Piquiri - PR, 23 de maio de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
DORIVAL PINTO DE ALMEIDA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 986/2018
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 24/2018, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 03/2018 de 09/01/2018, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 24/2018, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços, peças e equipamentos obrigatorio e de segurança, para fazer a devida manutenção e adequação nos veiculos de transporte escolar do Muncipio de Alto Piquiri..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
SANTA TEREZA COM.DE ACESSÓRIOS LTDA-ME R$44.520,00 quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais
T.L BARBOSA & CIA. LTDA-ME R$ 29.576,00 vinte e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 2018
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 91/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: T.L BARBOSA & CIA. LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços, peças e equipamentos obrigatorio e de segurança, para fazer a devida manutenção e adequação nos veiculos de transporte escolar do Muncipio de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 22 de maio de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 29.576,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 24/2018.
Alto Piquiri - PR, 23 de maio de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
OSMAR DE SOUZA BARBOSA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 92/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SANTA TEREZA COM.DE ACESSÓRIOS LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços, peças e equipamentos obrigatorio e de segurança, para fazer a devida manutenção e adequação nos veiculos de transporte escolar do Muncipio de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 22 de maio de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 44.520,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 24/2018.
Alto Piquiri - PR, 23 de maio de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCIA APARECIDA VIEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 055/2018
SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 016/2018, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto n.º 003/2018, a favor da empresa: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, no lote 01, com valor final de 38.795,47 (trinta e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), para pagamento de acordo com edital.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 23 de maio de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	263.099,70	390.524,60	303.018,11	304.446,59	307.902,71	314.466,84	316.597,87	504.416,43	322.217,81	327.404,44	372.727,06	327.433,03	4.054.255,19	0,00
Pessoal Ativo	263.099,70	390.524,60	303.018,11	304.446,59	307.902,71	314.466,84	316.597,87	504.416,43	322.217,81	327.404,44	372.727,06	327.433,03	4.054.255,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.973,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.973,15	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.973,15	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	263.099,70	390.524,60	303.018,11	304.446,59	307.902,71	314.466,84	316.597,87	504.416,43	322.217,81	327.404,44	372.727,06	327.433,03	4.029.282,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	302.642.187,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	302.642.187,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.029.282,04	1,33%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.158.531,24	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.250.604,68	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.342.678,11	5,4%

MARIA DE JESUS ORNELAS VALLE
Presidente da Câmara

ROGERIO SIQUEIRA PINHEIRO
Assistente de Contabilidade
CRC: 052964-0-o

LEONARDO ROMERO CARDOSO
Controlador Interno

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 09/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BAJ3017	279350T000003009	01/02/2018	52070	00747514952

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 40/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: FARMACIA ISAFARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.474.668/0001-70, com sede à RUA CESALTINA M AFONSO, nº 26, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR BERTONCELO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.632.267 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 428.015.679-49, residente e domiciliado à Rua Cesaltina Marques Afonso, 26, centro, CEP - 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 19/2018, Tipo Menor Preço - Por Lote, Processo n° 50, data da homologação da licitação 10/05/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A - Z, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
Parágrafo Primeiro – A Tabela que faz referencia o objeto desta licitação será a tabela CMED.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses: tendo início em 11/05/2018 e término previsto para 11/05/2019, podendo ser prorrogado por mais períodos, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-50.000,00-(cinqüenta mil reais), efetuados em parcelas mensais no valores correspondentes ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da entrega dos objetos da licitação.
Parágrafo Primeiro – O percentual de desconto a ser praticado será de 15% (quinze por cento), sobre o valor total da nota fiscal.
Dos reajustes
Os preços serão atualizados conforme alteração da Tabela CMED.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviço nº. 072/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: BONONI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de 25 (vinte e cinco) horas de mão de obra para manutenção e conserto de radiadores e 70 (setenta) horas de mão de obra de manutenção e recuperação de Embreagem – Platô e Disco de fricção dos veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, deste Município
Valor: R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinqüenta reais).
Vigência: 07/05/2018 a 07/05/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 061/2018 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.448/2018, em 10 de maio de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de maio de 2018, edição nº. 11.260, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº. 061/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI
Objeto: Aquisição de equipamentos, móveis e materiais de escritório, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Vigência: 04/05/2018 a 31/12/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 013/2018, homologado pela Portaria n° 1.340/2018, em 02 de maio de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de maio de 2018, edição nº. 11.254, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº. 064/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de equipamentos, móveis e materiais de escritório, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 1.780,00 (hum mil setecentos e oitenta reais)
Vigência: 04/05/2018 a 31/12/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 013/2018, homologado pela Portaria n° 1.340/2018, em 02 de maio de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de maio de 2018, edição nº. 11.254, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 23 de maio de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 38/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A. P. BASLISK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.592.760/0001-51, com sede à RUA JOSE H VISCONCINI, nº 481, Centro – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representada pela Sr. ANA PAULA BALISKI, brasileira, casada, portador do RG. nº 5.737.433-0 SSP/PR, e do CPF/MF Nº.007.159.529-51, residente e domiciliado à Rua Rosalina Ribeiro, 235, centro, CEP - 87.555-000, São Jorge do Patrocinio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 19/2018, Tipo Menor Preço - Por Lote, Processo n° 50, data da homologação da licitação 10/05/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A - Z, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
Parágrafo Primeiro – A Tabela que faz referencia o objeto desta licitação será a tabela CMED.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses: tendo início em 11-05-2018 e término previsto para 11/05/2019, podendo ser prorrogado por mais períodos, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-50.000,00-(cinqüenta mil reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente a da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da entrega dos objetos da licitação.
Parágrafo Primeiro – O percentual de desconto a ser praticado será de 15% (quinze por cento), sobre o valor total da nota fiscal.
Dos reajustes
Os preços serão atualizados conforme alteração da Tabela CMED.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 036/2018
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
22/05/2018 AQUISIÇÃO DE 3 PÁS CARREGADEIRAS – MAPA - CONTRATO DE REPASSE/SICONV 791993 R$: 331.500,01
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de maio de 2018.
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 037/2018
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
15/05/2018 Termo de Adesão – Resolução 135/2015 – PPAS II R$: 19.500,00
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de maio de 2018.
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3302 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 13, de 23 de maio de 2018
Súmula: Convocar a 2º. Suplente, Juliana Fantin de Almeida, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheira Tutelar do Município de Umuarama, em substituição as Conselheiras Tutelares Daniele Pacheco Bertinotti de Alvarenga e Adriana Jacira dos Prazeres Wink no período de férias compreendido do dia 03/07/2018 a 01/08/2018.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2016-2019,